



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

**Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14.**

Município de São José dos Ausentes/RS  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Edital de Pregão Presencial nº 11/2022  
Tipo de julgamento: menor preço por lote

Edital de Pregão Presencial para fornecimento e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 02 de maio de 2022**, na Secretaria Municipal de Administração e Desporto, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o fornecimento e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Educação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1398/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por finalidade o fornecimento e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

Municipal de Educação, conforme descrições e quantidades previstas no termo de referência e nos projetos anexos a esse edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2022  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2022  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão presencial, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos itens ofertados, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, se for o caso;

**c)** preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## Importante:

**5.3.** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço <http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/publicacao-legal/licitacoes/> arquivo “Auto Cotação”.

**5.4.** O licitante, após instalação do aplicativo Auto Cotação, deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital ou solicitar o arquivo através do e-mail: [contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br) ou pelo telefone: (54) 3234.1100 - Setor de Licitações.

**5.5.** Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, o arquivo de cotação **deverá** ser salvo em mídia digital “CD” ou “Pen-Drive”, o qual será devolvido após o certame, e anexado ao **Envelope A – Proposta de Preços, juntamente com a proposta impressa**, devendo manter o nome do arquivo em extensão “.cot”. (Exemplo: AC\_LICITACAO\_MODALIDADE\_Nº\_2022.cot).

**OBS:** Caso haja dúvidas quanto à instalação e utilização do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura de São José dos Ausentes/RS pelo telefone (54) 3234.1100 – Ramal 212 e e-mail: [contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:contabilidade@saojosedosausentes.rs.gov.br).

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor dentre as classificadas, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1. DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo anexo);

**b)** Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante (modelo anexo).

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Serão dispensados de apresentação no Envelope Nº 02 os documentos exigidos e apresentados no credenciamento.

## **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 2.2, “a”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo para fornecimento e instalação dos móveis será de 60 (sessenta) dias a contar da autorização de fornecimento.

**10.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses para efeitos de garantia dos móveis.

## **11. DO PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento será efetuado em duas parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta dias) e a segunda em 60 (sessenta) dias a contar da emissão das notas fiscais, após o fornecimento e instalação dos móveis, e, ainda, após a autorização por parte da respectiva Secretaria, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária

2.083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

44.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

44.90.52.00.00.00.00.0020 – Equipamentos e Material Permanente

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**12.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos Ausentes, Setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 3234.1100 no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão presencial encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**13.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**13.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**13.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**13.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**13.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**13.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**13.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**13.10** Integram este Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Minuta do Contrato;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de ME/EPP;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**ANEXO VII** – Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**ANEXO VIII** – Projetos.

São José dos Ausentes/RS, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste termo de referência.

Justifica-se a demanda face a necessidade de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Educação, visando a modernização dos ambientes e otimização dos espaços existentes, pensando no conforto, comodidade e ergonomia para os profissionais, os alunos, e demais pessoas que frequentam os respectivos locais.

### 2. DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS:

Constitui objeto da presente licitação:

LOTE 01: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT. REFERÊNCIA	VL.R. TOTAL REFERÊNCIA
01	01	Balcão recepção "U", medindo 190X190X190cm – Altura 110cm em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (recepção).	3.900,00	3.900,00
02	01	Balcão com 2 portas de correr, medindo 120x90x45cm, em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (recepção).	750,00	750,00
03	01	Mesa escrivaninha "L", medindo 150x140cm, com 1 gaveteiro e 1 porta, em MDF similar a autentic, 18mm (sala cadastro único).	1.400,00	1.400,00
04	01	Armário com 2 portas, medindo 90x160x45cm, em MDF similar a autentic, 18mm (sala cadastro único).	900,00	900,00
05	01	Mesa escrivaninha, medindo 110x80x55cm, em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (sala acolhimento).	550,00	550,00
06	01	Balcão com 3 portas de correr, medindo 220x90x45cm, em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (sala de grupos).	1.600,00	1.600,00
07	01	Mesa retangular, medindo 270x75x100cm, em MDF similar a cappuccino, 18mm (sala de grupos).	2.100,00	2.100,00
08	01	Bancada para cozinha, medindo 120x100x30cm, em MDF similar a areia, 18mm (cozinha).	700,00	700,00
09	01	Balcão cozinha, com forno elétrico embutido, medindo 256x85x48cm, em MDF similar a areia	1.600,00	1.600,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

		e cappuccino, 18mm (cozinha).		
10	01	Armário aéreo, medindo 351x80x30cm, em MDF similar a areia, 18mm (cozinha).	1.800,00	1.800,00
11	01	Armário medindo 215x250x50cm (sem portas), com 15 prateleiras, em MDF branco 18mm (almoxarifado).	2.000,00	2.000,00
12	01	Armário com 8 gavetas + 4 gavetas para pasta suspensa + prateleiras + 4 portas, medindo 220x210x45cm, em MDF similar a areia e cappuccino, 18 mm (sala equipe técnica).	3.200,00	3.200,00
13	01	Balcão para impressora com 2 portas, medindo 100x90x45cm, em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (sala equipe técnica).	700,00	700,00
14	02	Mesa escrivaninha "L", medindo 150x140cm, com 1 gaveteiro e 1 porta, em MDF similar a areia e cappuccino, 18 mm (sala equipe técnica).	1.400,00	2.800,00
15	01	Mesa escrivaninha, medindo 150x80x55cm com 1 gaveteiro em MDF similar a areia e cappuccino, 18mm (sala equipe técnica).	1.000,00	1.000,00
16	01	Armário medindo 200x210x30cm (sem portas), com 17 prateleiras, em MDF similar a areia, 18mm (sala atelier infantil).	2.100,00	2.100,00
17	01	Mesa de informática, medindo 320x100x50cm (para 4 computadores), em MDF similar a areia, 18mm (sala atelier infantil).	1.600,00	1.600,00
18	01	Mesa redonda 120cm diâmetro, em MDF similar a areia, 18mm (sala atelier infantil).	800,00	800,00
19	01	Tampo em mármore verde Ubatuba, medindo 256x50cm (com cuba inox) e rodapés.	1.900,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>				<b>31.400,00</b>

<b>LOTE 02: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEF SANTA TEREZINHA – LOCALIZADA NO FAXINAL PRETO – 4º DISTRITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL.R. UNIT. REFERÊNCIA</b>	<b>VL.R. TOTAL REFERÊNCIA</b>
01	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 130x220x65cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, com puxadores de haste 19,2cm, com fechadura nas 02 portas, com espaço para armazenar vassouras (item 1 do projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	1.000,00	1.000,00
02	01	Balcão em MDF branco 18mm, medindo 125x100x65cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, com puxadores de haste 19,2cm, com 1 porta para armazenar botijão de gás com fechadura e 2 gavetões para armazenar bolas. (item 2 do projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	440,00	440,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

03	01	Balcão em MDF similar ao canelato e portas em MDF similar ao tokai, 18mm, medindo 180x90x50cm, pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 12,8cm, tampo em mármore ocre (item 3 projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	1.250,00	1.250,00
04	01	Balcão em MDF similar ao canelato e portas em MDF similar ao tokai, 18mm, medindo 70x84x53cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 12,8cm, tampo em mármore ocre (item 4 do projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	550,00	550,00
05	02	Nicho em MDF branco 18mm, medindo 450x38x30cm, com 02 portas basculantes e puxadores haste de 19,2cm (item 5 do projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	625,00	1.250,00
06	01	Mesa sala de informática em MDF branco 18mm, para 10 computadores, em “L”, medindo 450x518, altura 75, profundidade 55cm, com passa fio (item 6 do projeto da EMEF Santa Terezinha – Faxinal Preto).	1.800,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>				<b>6.290,00</b>

<b>LOTE 03: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO – LOCALIZADA NA VÁRZEA – 5º DISTRITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNIT. REFERÊNCIA</b>	<b>VLR. TOTAL REFERÊNCIA</b>
01	02	Nicho em MDF branco 18mm, medindo 500x38x30cm, com 2 portas basculantes e puxadores haste de 19,2cm (item 7 do projeto da EMEF Carolina Rabelo de Carvalho – Várzea)	640,00	1.280,00
02	01	Balcão em MDF branco 18mm, medindo 70x85x53cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 12,8cm, tampo em mármore ocre (item 8 do projeto da EMEF Carolina Rabelo de Carvalho – Várzea).	480,00	480,00
03	01	Mesa sala de informática em MDF branco 18mm, para 10 computadores, em “L”, medindo 430x526, altura 75, profundidade 55cm, com passa fio (item 9 do projeto da EMEF Carolina Rabelo de Carvalho – Várzea).	1.800,00	1.800,00
04	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 125x230x60cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, com puxadores de haste 19,2cm, com fechadura nas 2 portas, com espaço para armazenar vassouras e botijão de gás (item 10 do projeto da EMEF Carolina Rabelo de Carvalho – Várzea).	1.020,00	1.020,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>				<b>4.580,00</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

<b>LOTE 04: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA – LOCALIZADA NA BOA VENTURA – 2º DISTRITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNIT. REFERÊNCIA</b>	<b>VLR. TOTAL REFERÊNCIA</b>
01	02	Nicho em MDF branco 18mm, medindo 430x38x30cm, com 2 portas basculantes e puxadores haste de 19,2cm (item 11 do projeto da EMEF Francisco Claro da Rosa - Boa Ventura).	625,00	1.250,00
02	01	Balcão em MDF similar ao nogal sevilha e portas em MDF similar ao galiano, medindo 250x85x50cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, tampo em mármore ocre, com espaço para armazenamento de botijão de gás (item 12 do projeto da EMEF Francisco Claro da Rosa - Boa Ventura).	1.800,00	1.800,00
03	01	Mesa sala de informática em MDF branco 18mm, para 10 computadores, em "L", medindo 600x300, altura 75, profundidade 55cm, com passa fio (item 13 do projeto da EMEF Francisco Claro da Rosa - Boa Ventura).	1.950,00	1.950,00
04	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 240x200x45cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 19,2cm, com 2 gavetões para bolas (item 14 do projeto da EMEF Francisco Claro da Rosa - Boa Ventura).	1.680,00	1.680,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>				<b>6.680,00</b>

<b>LOTE 05: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEF DOM PEDRO – LOCALIZADA NO SÃO GONÇALO – 3º DISTRITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNIT. REFERÊNCIA</b>	<b>VLR. TOTAL REFERÊNCIA</b>
01	01	Balcão em MDF branco 18mm, medindo 130x85x50cm, com 4 gavetas e 2 portas, com espaço para armazenamento de botijão de gás, com tampo em mármore ocre, pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 12,8cm (item 15 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo).	830,00	830,00
02	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 240x200x55cm, com pés em alumínio quadrado 12cm, puxadores haste 19,2cm, com 2 gavetões para bolas (item 16 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo).	1.680,00	1.680,00
03	01	Aparador em MDF branco 18mm, medindo 200x85x40cm, com tampo em mármore ocre (item 17 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo).	980,00	980,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

04	02	Nicho em MDF branco 18mm, medindo 450x38x30cm, com 2 portas basculantes e puxadores haste de 19,2cm (item 18 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo)	625,00	1.250,00
05	01	Mesa sala de informática, em MDF branco 18mm, medindo 510x75x55cm, para 6 computadores com passa fio (item 19 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo).	1.150,00	1.150,00
06	01	Painel em MDF branco 18mm, para armazenar mapas, medindo 120x95x18, com 6 mão francesa fixa cromada (base circular) anexada invertida 20x20cm (item 20 do projeto da EMEF Dom Pedro I - São Gonçalo).	375,00	375,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>				6.265,00

<b>LOTE 06: MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEF APARADOS DA SERRA (BIBLIOTECA) – SEDE DO MUNICÍPIO</b>				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. REFERÊNCIA	VLR. TOTAL REFERÊNCIA
01	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 460x260x30cm, armário inferior com 460x190x30cm e superior com 460x70x20cm (item 21 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	3.780,00	3.780,00
02	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 600x260x30cm, armário inferior 600x190x30cm, e armário superior 610x70x20cm (item 22 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	5.490,00	5.490,00
03	01	Armário em MDF branco 18mm, medindo 530x260x30cm, armário inferior 530x190x30, e armário superior 540x70x20 (item 23 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	4.265,00	4.265,00
04	02	Armário em MDF branco 18mm, medindo 250x110x30cm (item 24 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	960,00	1.920,00
05	01	Caixote em MDF branco 18mm, medindo 95x90x30cm (item 25 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	300,00	300,00
06	01	Painel em MDF branco 18mm, medindo 90x130, com 6 mão francesa cromada 20x20 (base circular) (item 26 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	300,00	300,00
07	02	Gôndola em MDF branco 18mm, medindo 220x100x60cm (item 27 do projeto da biblioteca da EMEF Aparados da Serra).	900,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>				17.855,00





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**OBSERVAÇÃO 01:** Em caso de divergência existente entre as especificações dos móveis descritos acima e as especificações constantes dos projetos, prevalecerão às últimas.

**OBSERVAÇÃO 02:** Em relação às cores, com exceção à branca, podem ser cotadas cores similares àquelas especificadas nos projetos anexos a este Edital.

### 3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1.** A empresa contratada para execução do mobiliário deverá seguir os detalhes e especificações dos projetos, mas também conferir as medidas no local aonde será instalado os móveis.

**3.2.** A licitante contratada fica encarregada pelo fornecimento e instalação dos móveis nos seguintes endereços:

**Lote 01:** na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Aldir Rovaris, Centro, São José dos Ausentes/RS;

**Lote 02:** na EMEF Santa Terezinha, localizada no Faxinal Preto, 4º Distrito, distando 35,00 km da sede do Município de São José dos Ausentes/RS;

**Lote 03:** na EMEF Carolina Rabelo de Carvalho, localizada na Várzea, 5º Distrito, distando 44,90 km da sede do Município de São José dos Ausentes/RS;

**Lote 04:** na EMEF Francisco Claro da Rosa, localizada na Boa Ventura, 2º Distrito, distando 25,93 km da sede do Município de São José dos Ausentes/RS;

**Lote 05:** na EMEF Dom Pedro, localizada no São Gonçalo, 3º Distrito, distando 21,10 km da sede do Município de São José dos Ausentes/RS;

**Lote 06:** na biblioteca da EMEF Aparados da Serra, localizada na Rua Alvedorino Antônio Pereira, nº 326, Centro, São José dos Ausentes/RS.

**3.3.** O prazo para fornecimento e instalação dos móveis será de 60 (sessenta) dias a contar da Autorização de fornecimento.

**3.4.** Entende-se por recebimento o descarregamento, acomodação e instalação do mobiliário nos locais acima indicados.

**3.5.** A contratada deverá fornecer todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços. Os materiais deverão atender as condições de boa qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade baixa.

**3.6.** A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar. A boa qualidade e



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços.

**3.7.** A constatação de irregularidades, em termos de qualidade e/ou quantidade, no fornecimento dos bens licitados, implicará a não aceitação dos mesmos, quando iniciará prazo de 05 (cinco) dias para o fornecedor realizar a substituição do(s) bem(ns) recusado(s).

**3.8.** A contratada deverá dar garantia de 12 (doze) meses quanto aos móveis ofertados.

**3.9.** Todos os mobiliários terão que vir acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento básico.

**3.10.** As despesas para os serviços ficam a cargo da empresa contratante, inclusive dos encargos sociais como INSS e FGTS, bem como das despesas de hospedagem, alimentação, uniforme e equipamentos de segurança de seu pessoal.

## **4 – PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta dias) e a segunda em 60 (sessenta) dias a contar da emissão das notas fiscais, após o fornecimento e instalação dos móveis, e, ainda, após a autorização por parte da respectiva Secretaria.

São José dos Ausentes/RS, 18 de abril de 2022.

**ERNESTO VALIM BOEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

### INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**I - CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CGC/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ..... doravante denominada CONTRATADA.”

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF sob o nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua. ....

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 11/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de móveis planejados para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação (adaptar conforme o lote que a empresa venceu).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Efetuar a entrega dos referidos itens no prazo e locais indicados no Edital;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do mobiliário, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- V. Fornecer garantia de 12 (doze) meses quanto aos móveis ofertados;
- VI. Atender as demais condições descritas no Edital de Pregão Presencial.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1. A CONTRATADA fica encarregada pelo fornecimento e instalação dos móveis na forma estabelecida no Edital, no prazo, nas quantidades, qualidades e padrões cotados.

3.2. A contratada deverá fornecer todo material, mão de obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços. Os materiais deverão atender as condições de boa qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade baixa.

3.3. A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

3.4. A constatação de irregularidades, em termos de qualidade e/ou quantidade, no fornecimento dos bens licitados, implicará a não aceitação dos mesmos, quando iniciará prazo de 05 (cinco) dias para o fornecedor realizar a substituição do(s) bem(ns) recusado(s).

3.5. A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas pela CONTRATANTE, sendo responsável por anexar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento dos bens.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor ora contratado é de:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		R\$... (...), fixo e irreeajustável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com alimentação, transporte, estadia de pessoal e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em duas parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta dias) e a segunda em 60 (sessenta) dias a contar da emissão das notas fiscais, após o fornecimento e instalação dos móveis, e, ainda, após a autorização por parte da respectiva Secretaria.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Serão procedidas as devidas retenções tributárias.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irreeajustáveis.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, para efeitos de garantia dos móveis, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030 – Assistência Social Comunitária

2.083 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

44.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.01 – Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios

12.361.0047 – Ensino Regular

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

44.90.52.00.00.00.00020 – Equipamentos e Material Permanente

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estará sujeita as seguintes penalidades:

I – deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II – manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV – executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

V – executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

VI – inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

III – judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/ RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São José dos Ausentes/RS,... de ... de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 11/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Carimbo da CNPJ



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

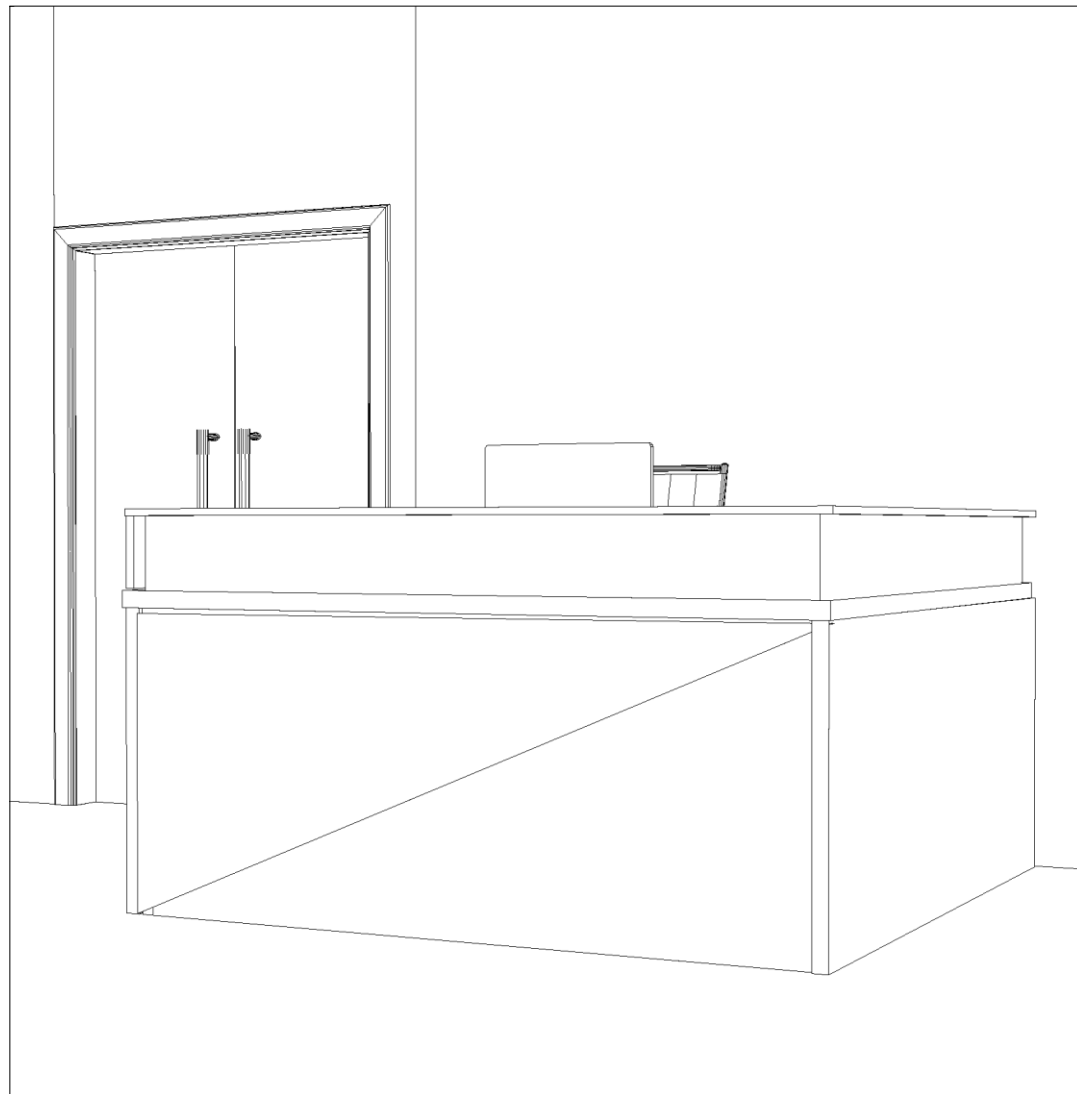
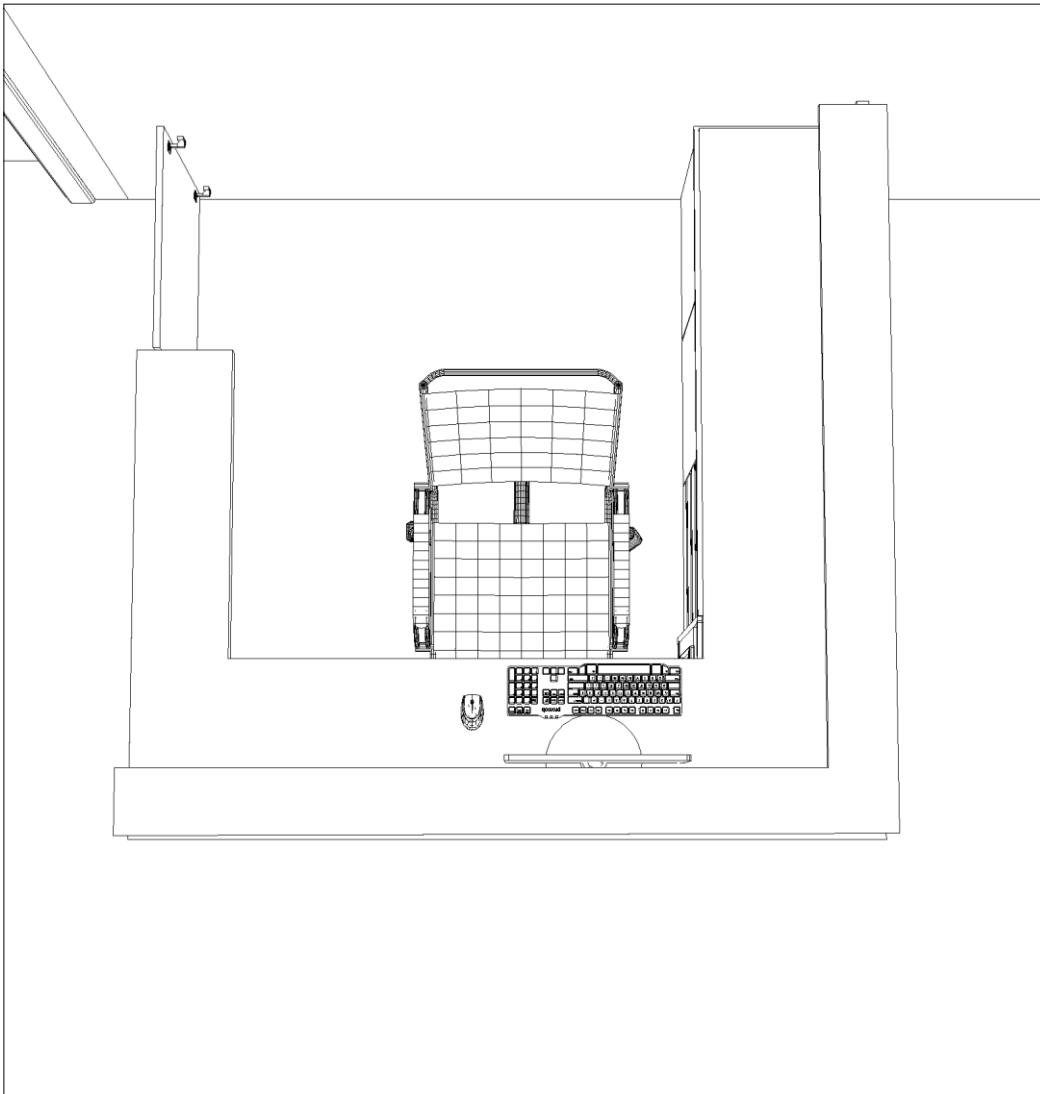
A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., ..... de ..... de 2022.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

ANEXO VIII - PROJETOS

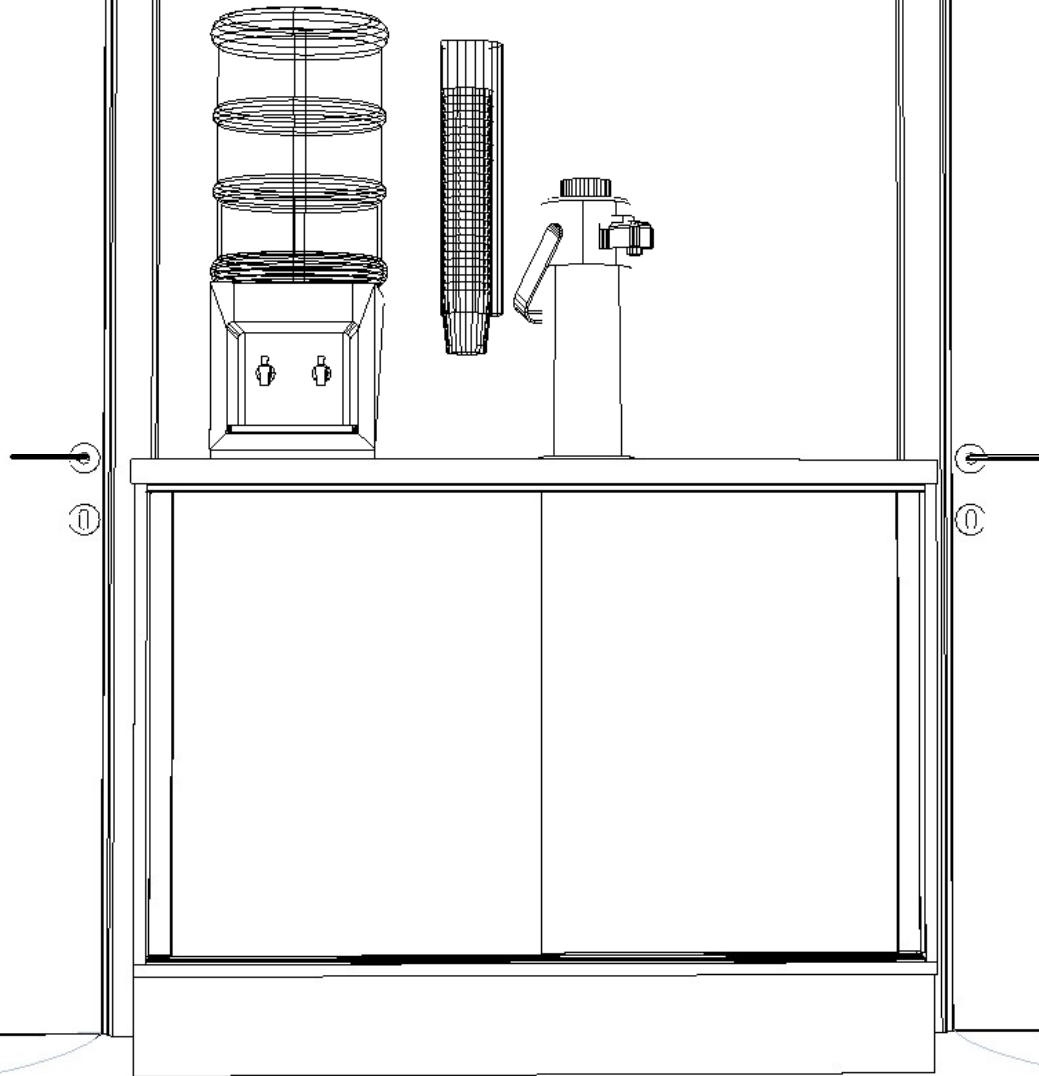


Item 1  
Balcão recepção "U" em MDF Areia e Capuccino 18mm, 190x190x190,  
altura 110

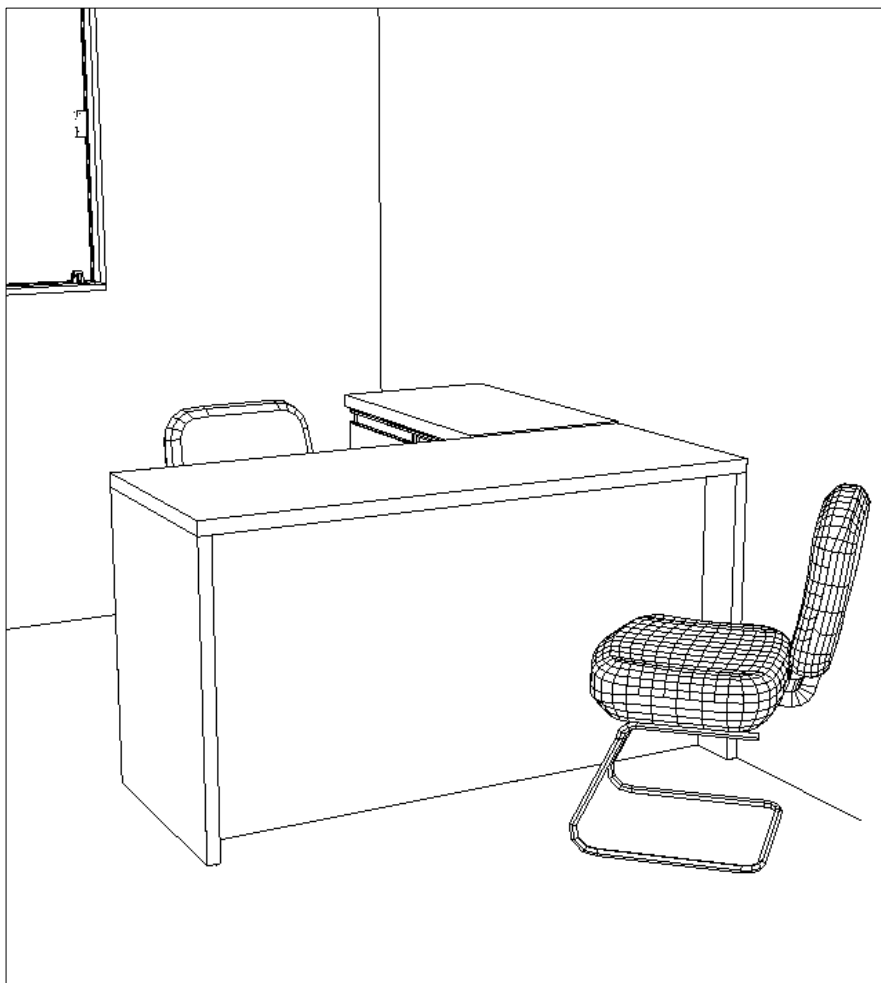


Item 1  
Balcão recepção "U" em MDF Areia e Capuccino 18 mm, medindo  
190x190x190, altura 1,10  
(parte interna)

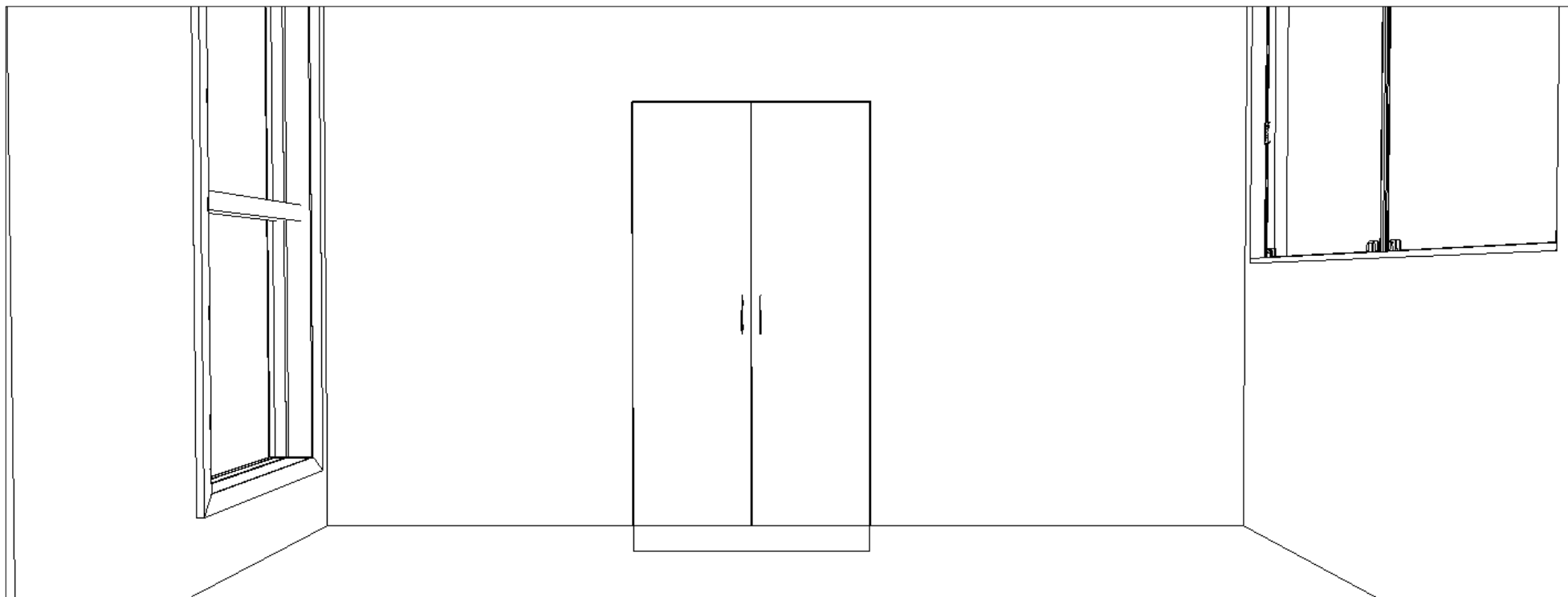
Item 2  
Balcão com 2 portas de correr em MDF  
areia e capuccino 18 mm,  
medindo 120x90x45



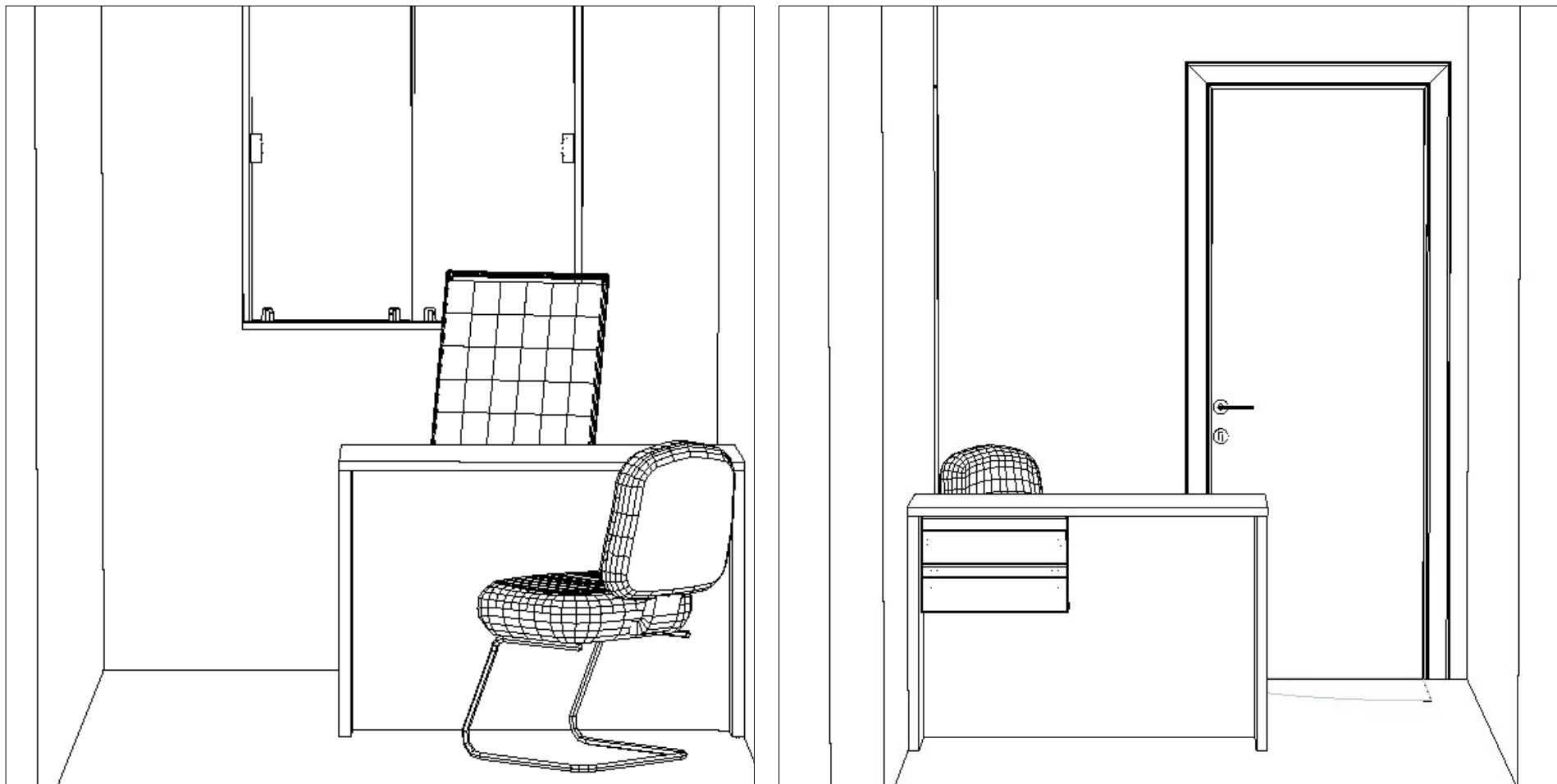




Item 3  
Mesa escrivaninha "L" em MDF Autentic 18mm,  
150x140, com 01 gaveteiro e 01 porta



Item 4  
Armário em MDF Autentic 18mm, com 02 portas,  
medindo 90x160x45



Item 5

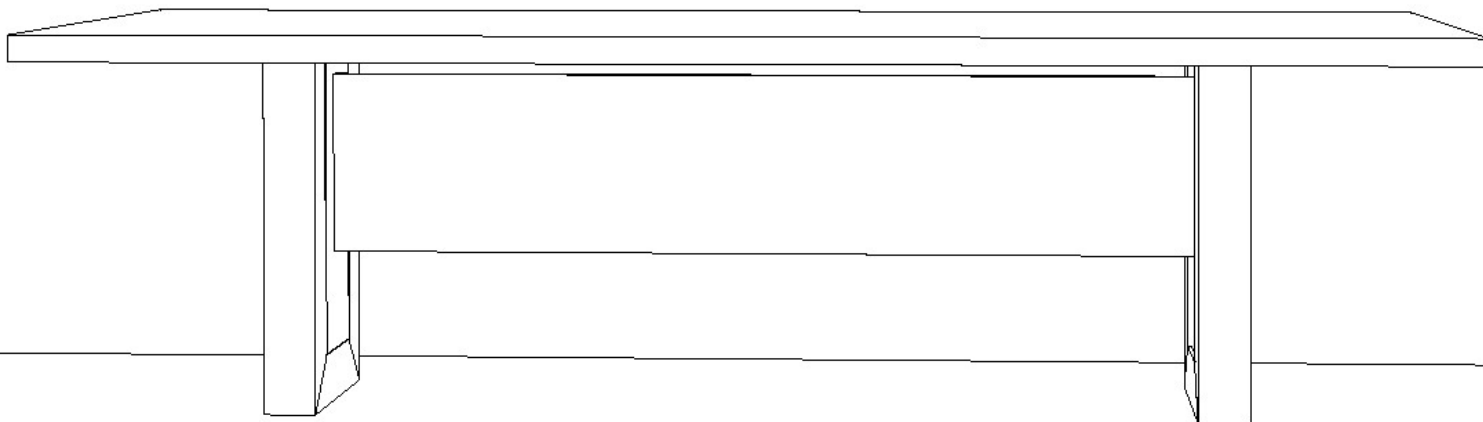
Mesa Escrivãzinha com 02 gavetas, em MDF Areia e Capuccino 18mm, medindo 110x80x55

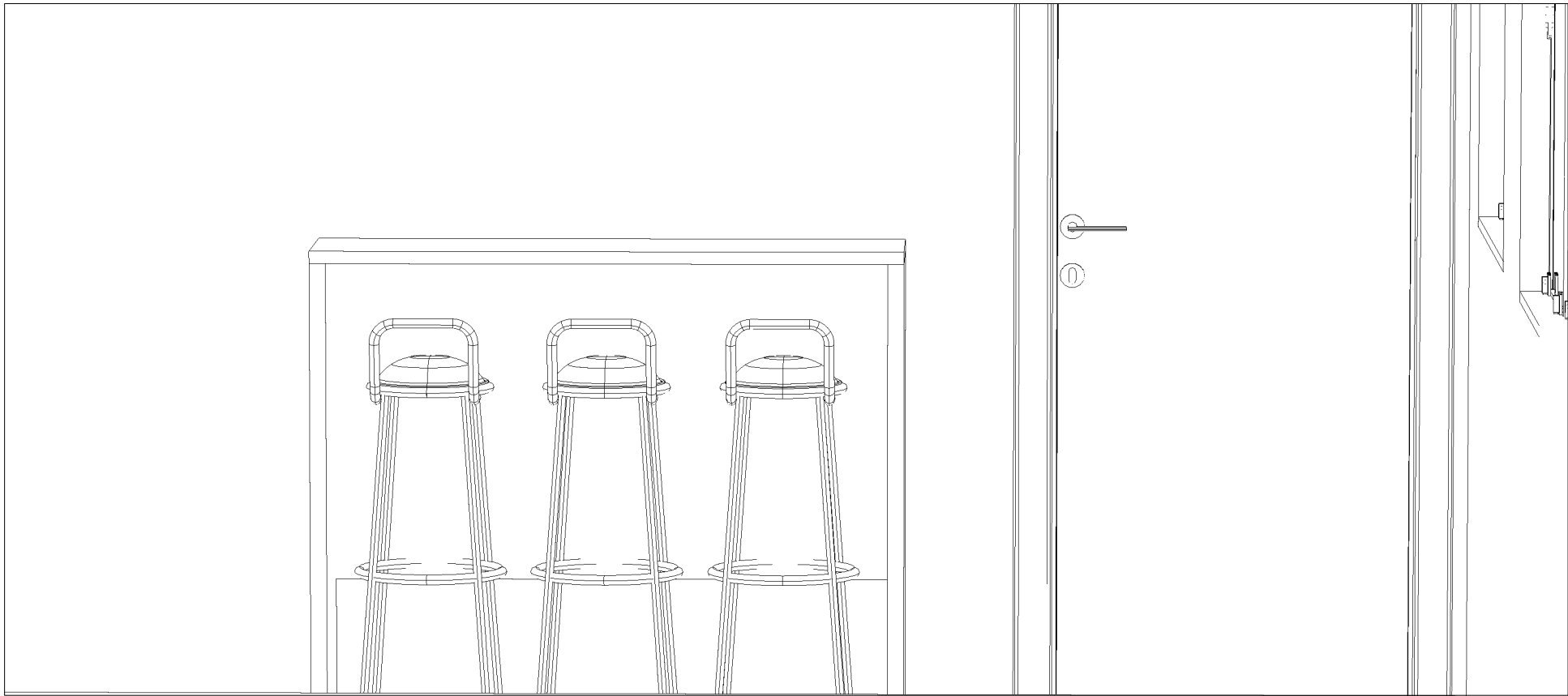
Item 06  
Balcão com 03 portas de correr, MDF Areia e Capuccino  
18 mm, medindo 220x90x45 (LXAXP)



Item 07

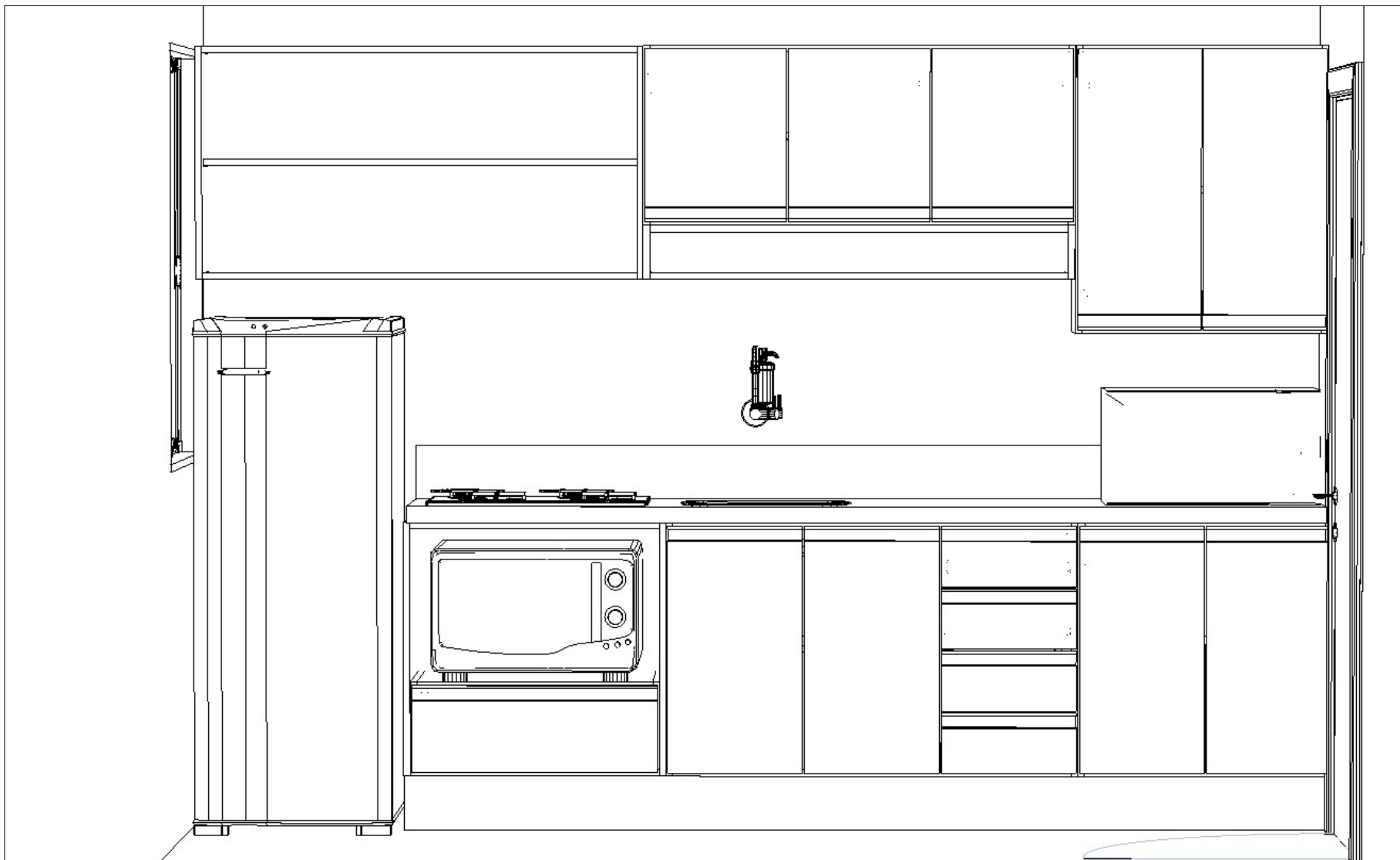
Mesa retangular MDF Areia e Capuccino 18 mm 270x75x100





Item 8

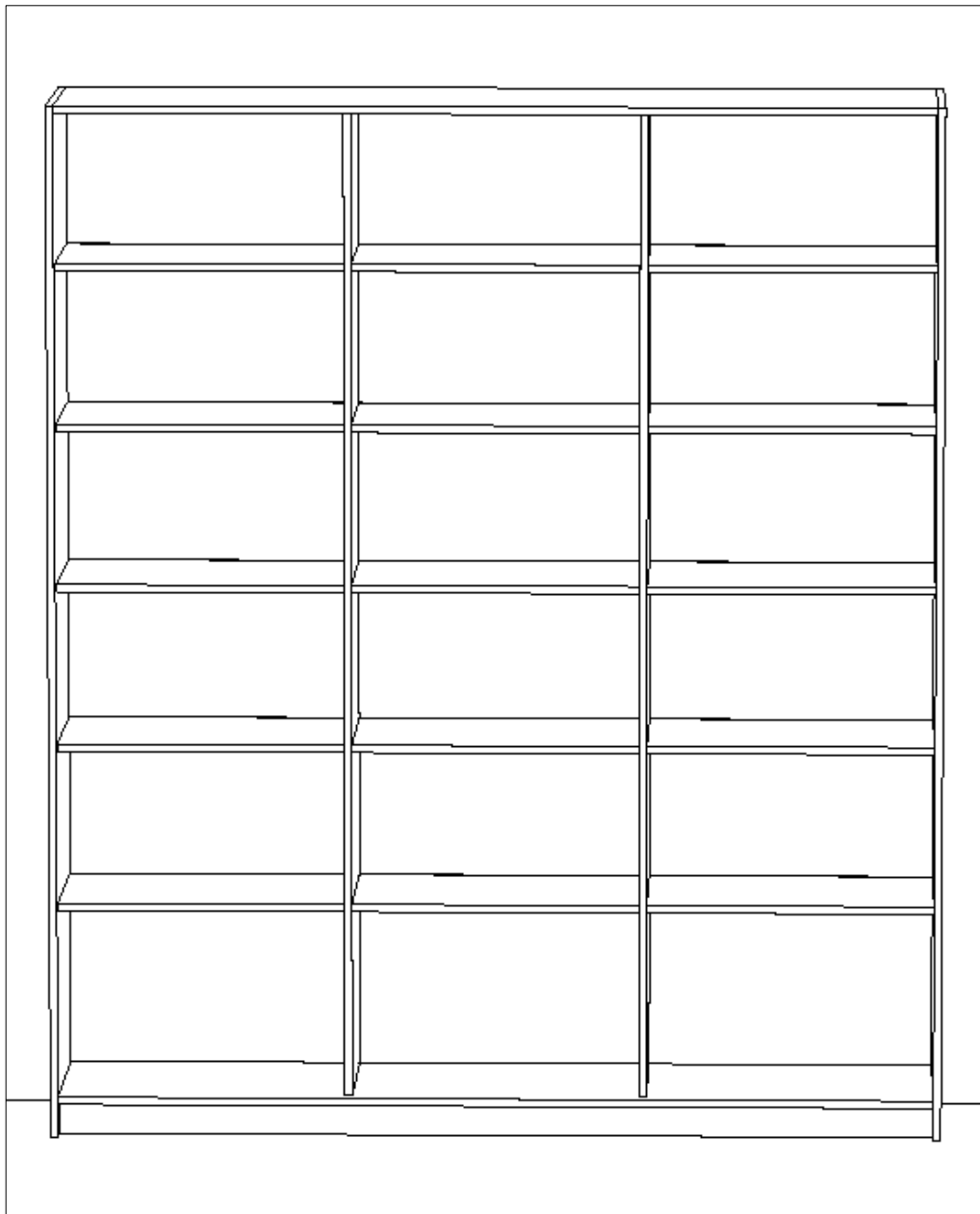
Bancada para cozinha em MDF areia 18mm, medindo 120x100x30



Item 9  
Balcão cozinha em MDF Areia e Capuccino 18mm, medindo 256x85x48

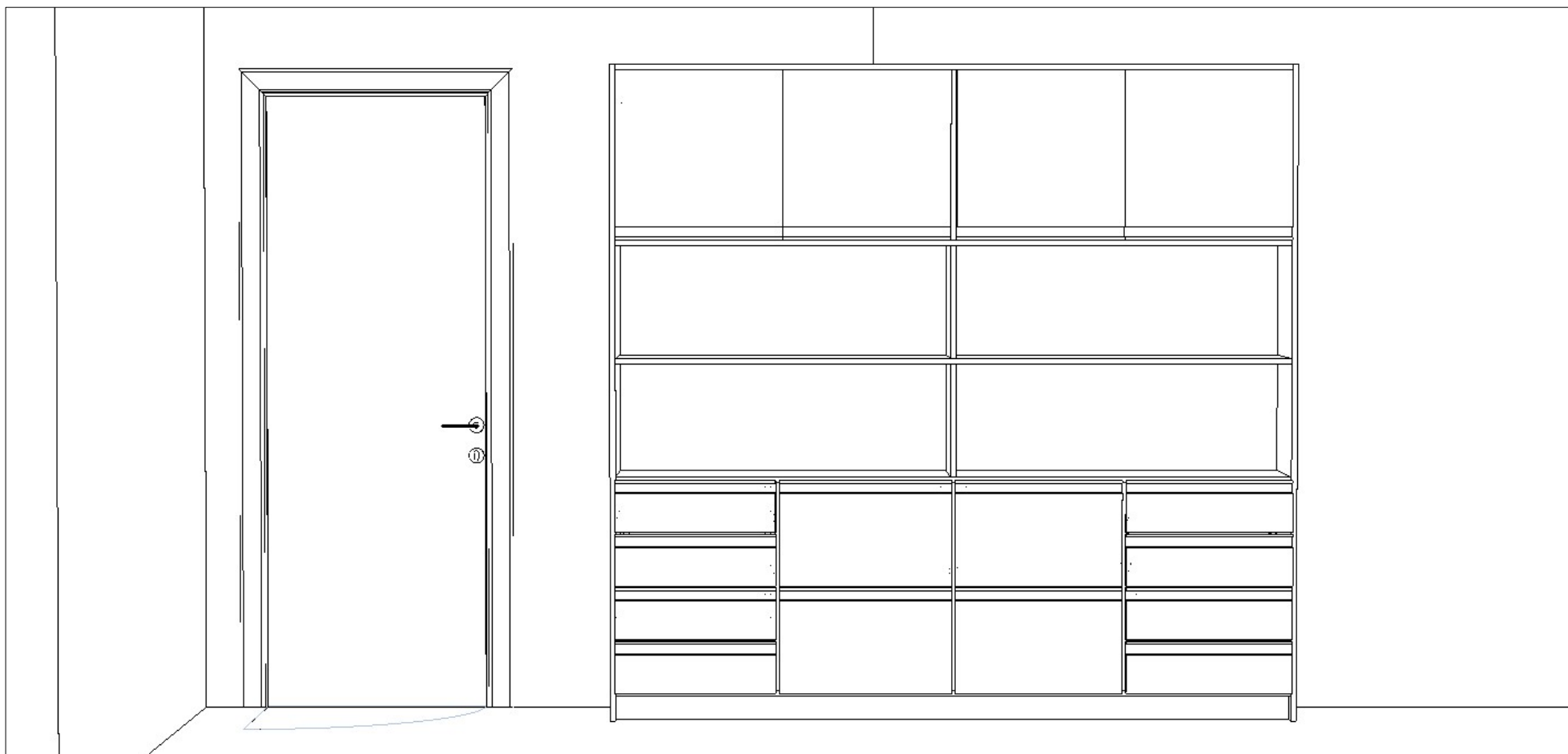
Item 10  
Armário Aéreo em MDF Areia e Capuccino 18mm, medindo 351x80x30

Item 19  
Tampo em mármore verde ubatuba, medindo 256x50 (com cuba de inox)



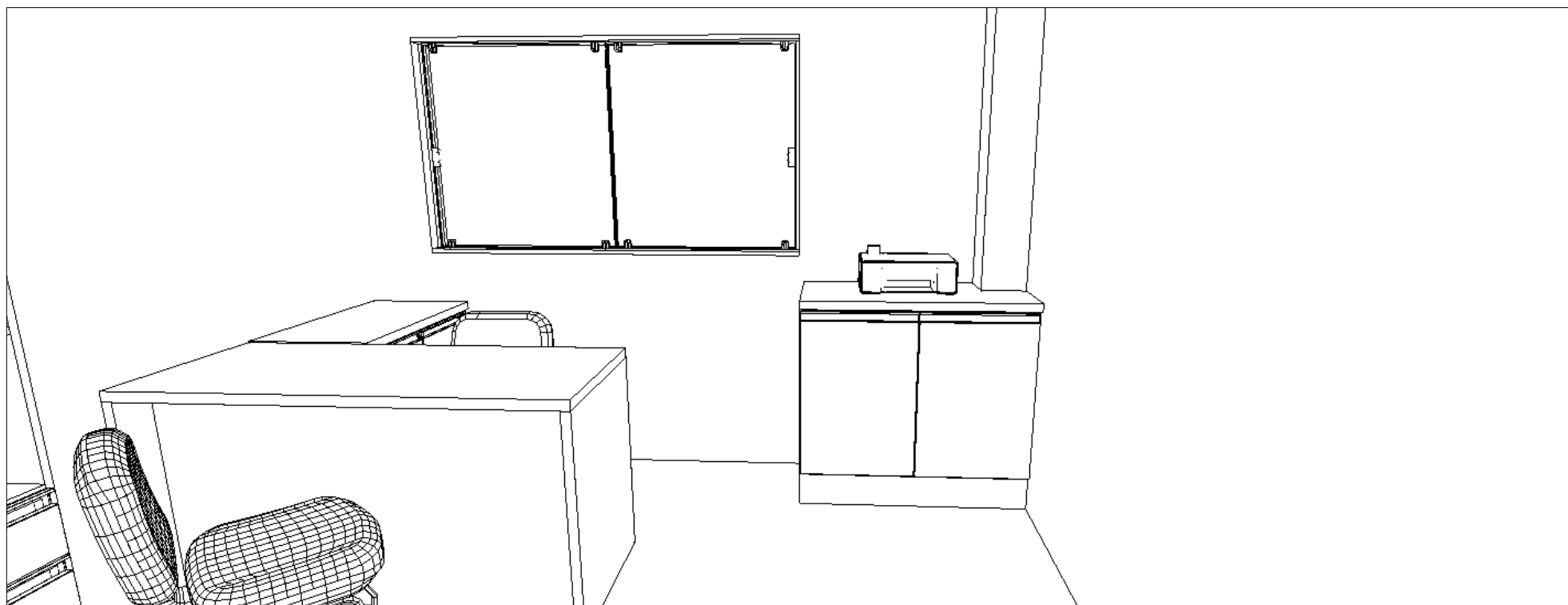
Item 11  
Armário sem portas em MDF Branco  
18mm, medindo 215x250x50



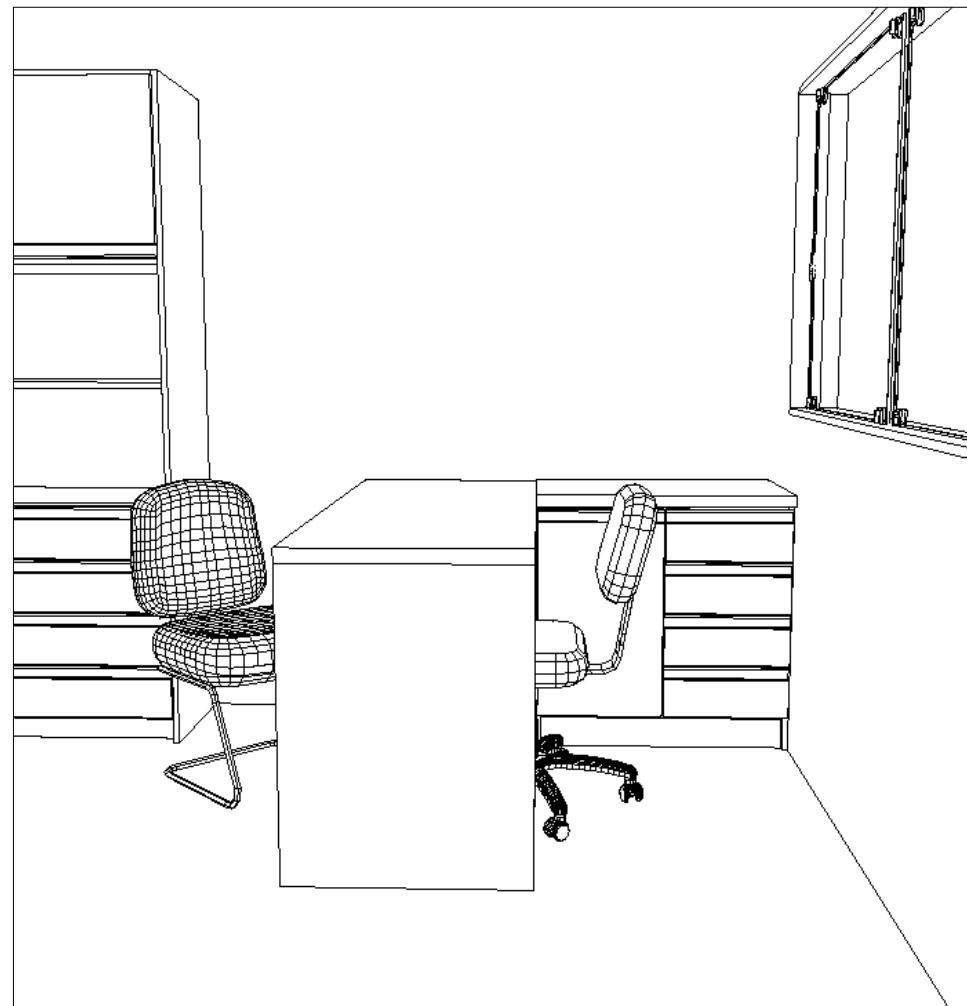
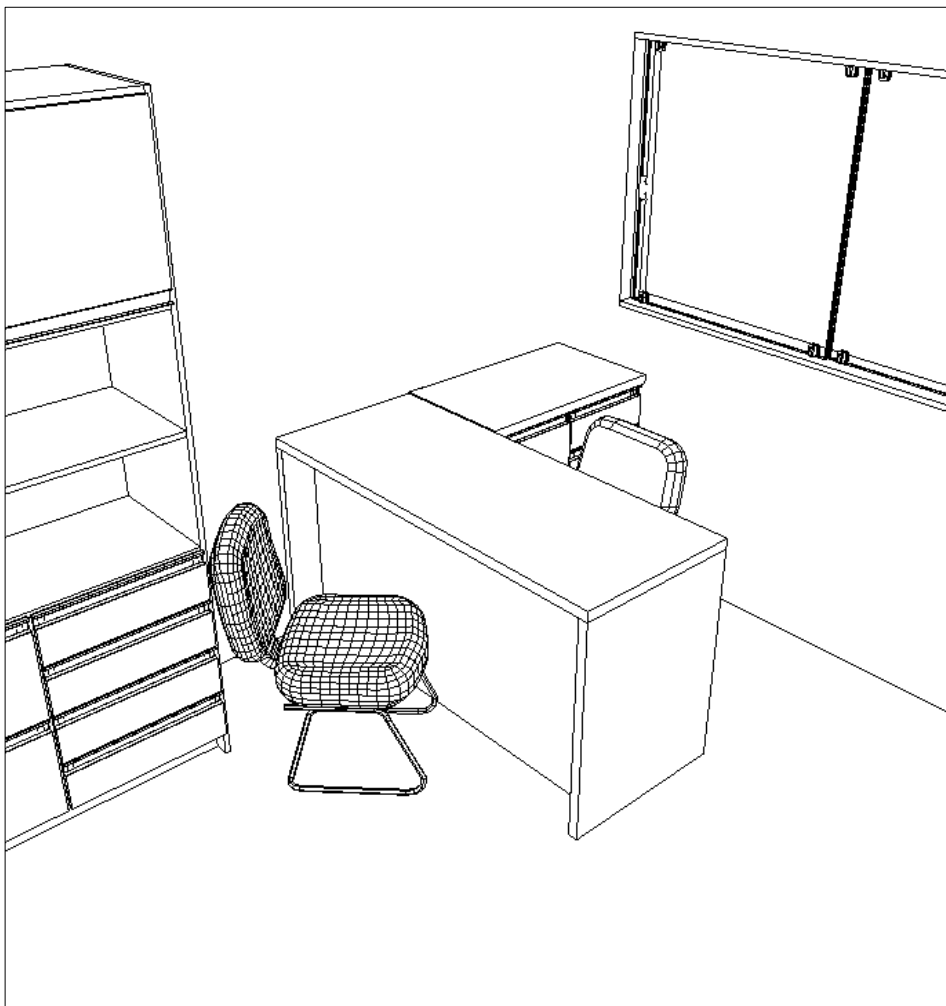


**Item 12**

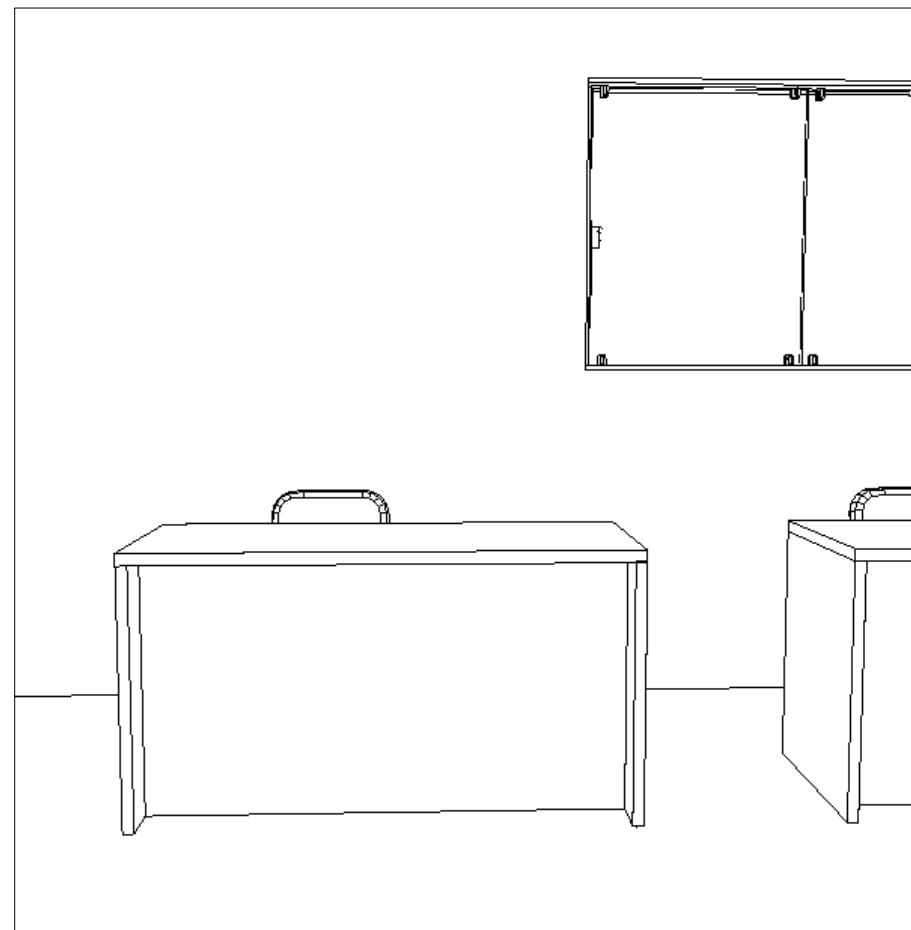
Armário em MDF areia e capuccino 18mm, com 8 gavetas, 4 gavetas para pasta suspensa, 2 prateleiras e 4 portas, medindo 220x210x45



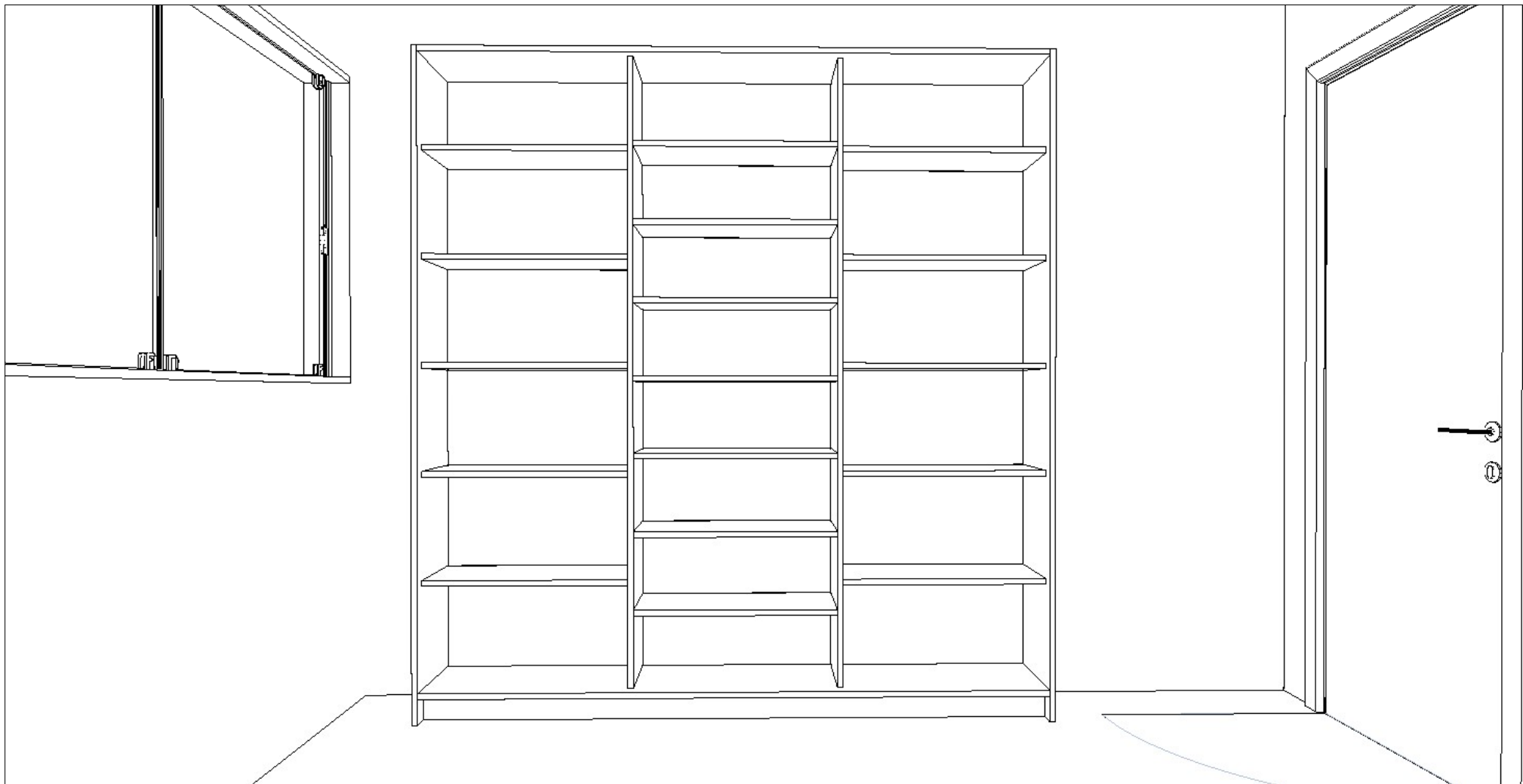
Item 13  
Balcão em MDF areia e capuccino 18mm, medindo 100x90x45,  
com 02 portas e encaixe viga



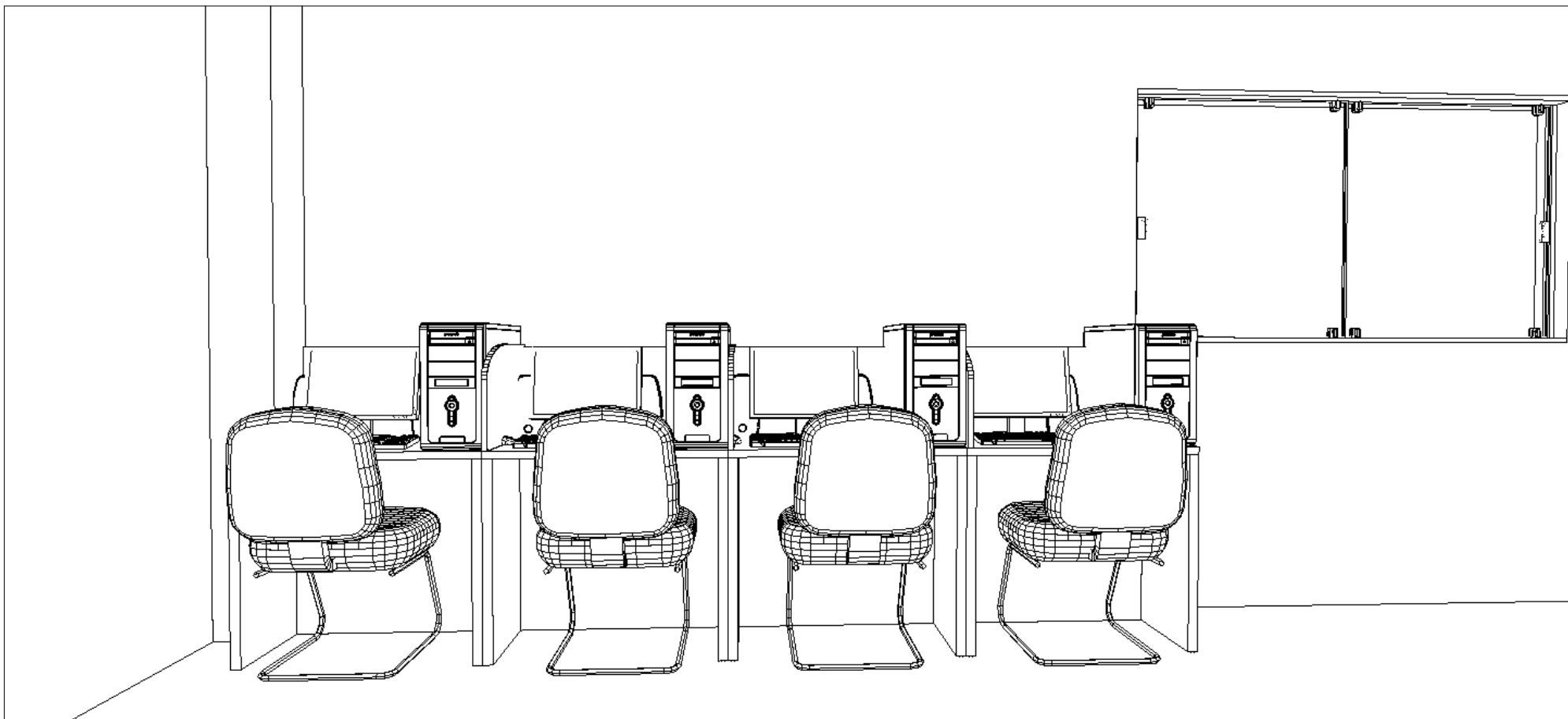
Item 14  
Mesa escrivaninha "L" em MDF areia e capuccino 18mm, medindo  
150x140, com 01 gaveteiro e 01 porta (02 unidades)



Item 15  
Mesa escrivaninha em MDF areia e capuccino 18mm, medindo  
150x80x55, com 01 gaveteiro



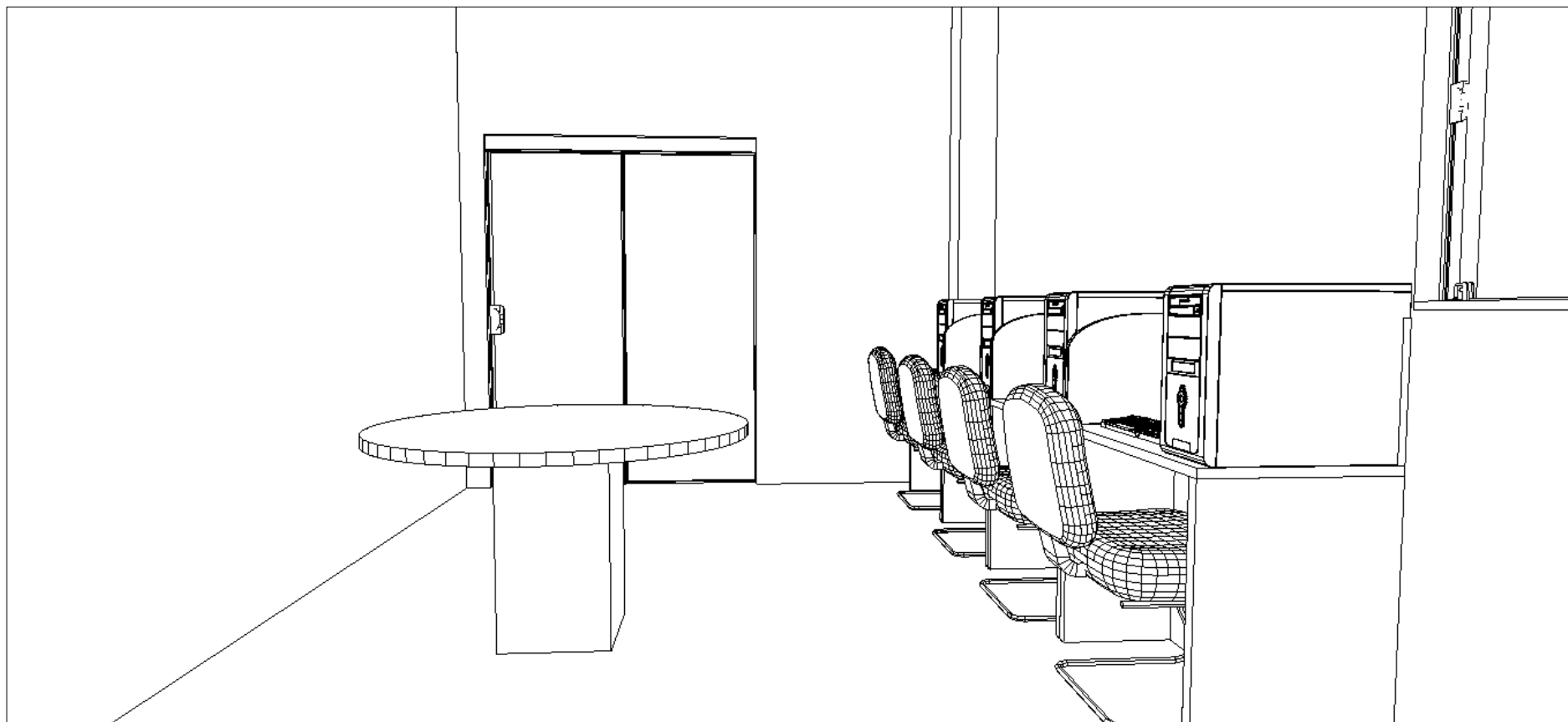
Item 16  
Armário sem portas em MDF Areia 18mm, medindo 200x210x30



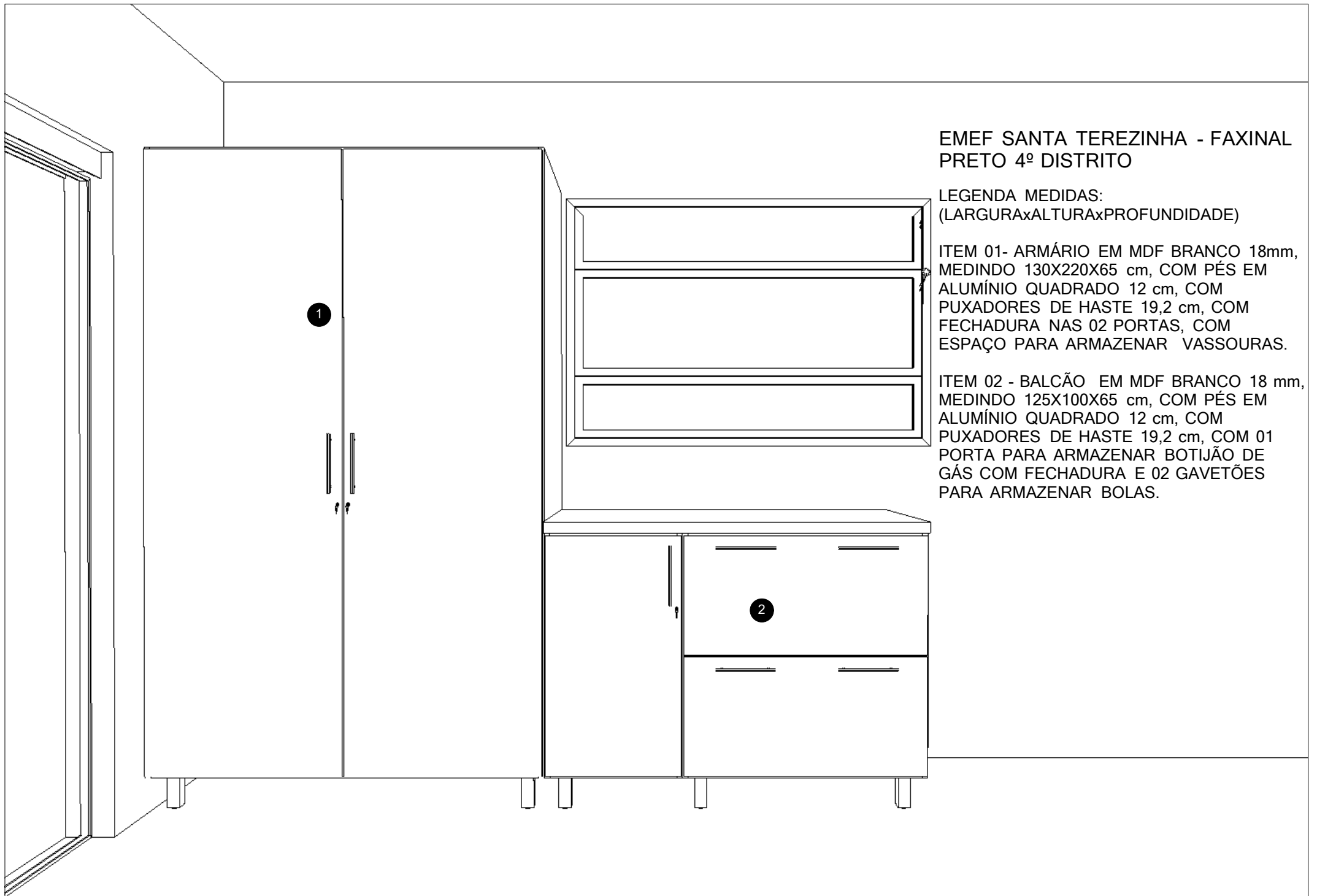
Item 17

Mesa de informática em MDF Areia 18mm medindo 320x100x50

(100 altura total com divisórias, altura da mesa 75)



Item 18  
Mesa redonda em MDF areia 18mm, com 120 cm de  
diâmetro, altura 75cm



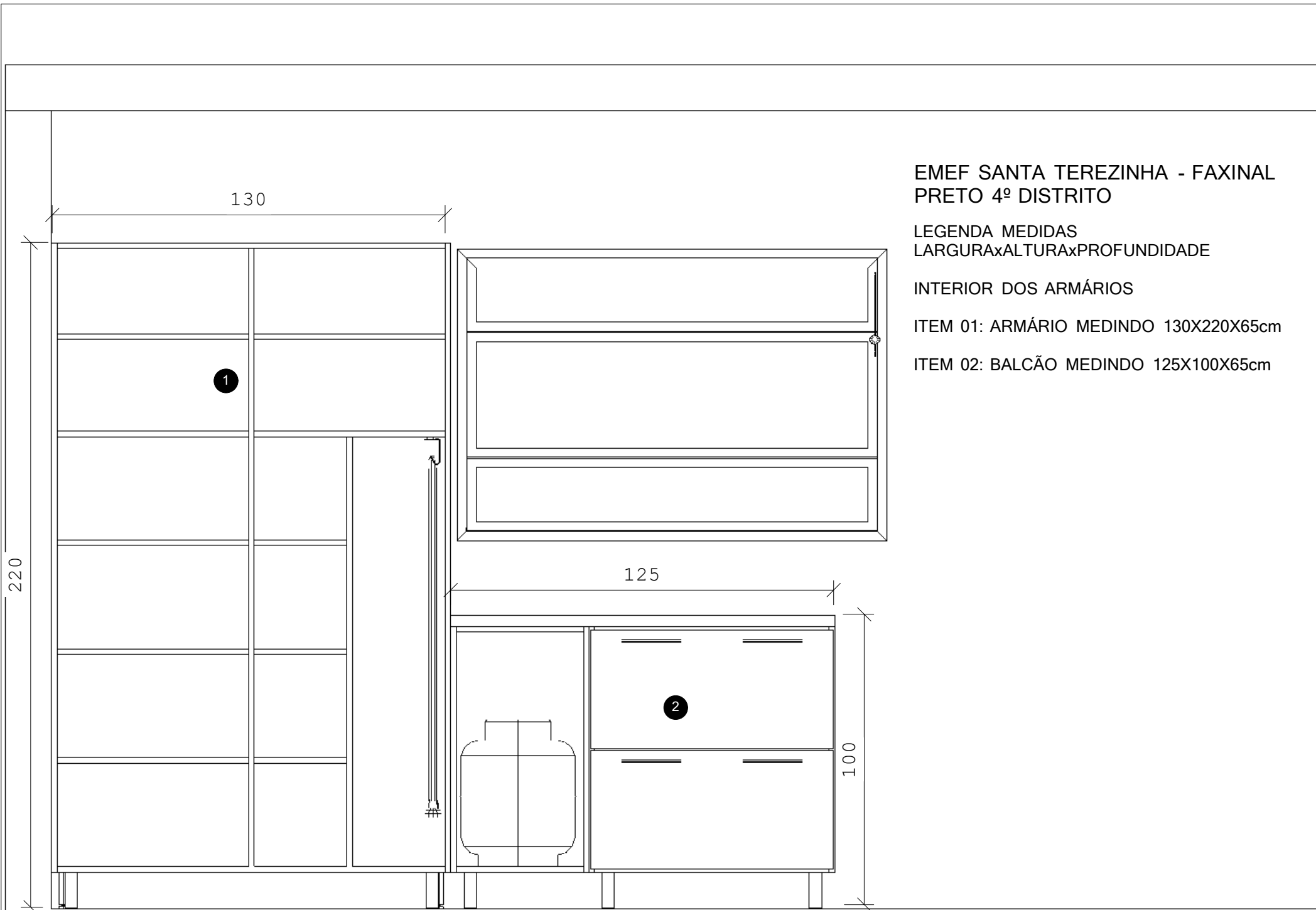
**EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL  
PRETO 4º DISTRITO**

**LEGENDA MEDIDAS:**  
(LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE)

ITEM 01- ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm,  
MEDINDO 130X220X65 cm, COM PÉS EM  
ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, COM  
PUXADORES DE HASTE 19,2 cm, COM  
FECHADURA NAS 02 PORTAS, COM  
ESPAÇO PARA ARMAZENAR VASSOURAS.

ITEM 02 - BALCÃO EM MDF BRANCO 18 mm,  
MEDINDO 125X100X65 cm, COM PÉS EM  
ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, COM  
PUXADORES DE HASTE 19,2 cm, COM 01  
PORTA PARA ARMAZENAR BOTIJÃO DE  
GÁS COM FECHADURA E 02 GAVETÕES  
PARA ARMAZENAR BOLAS.





EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL  
PRETO 4º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

INTERIOR DOS ARMÁRIOS

ITEM 01: ARMÁRIO MEDINDO 130X220X65cm

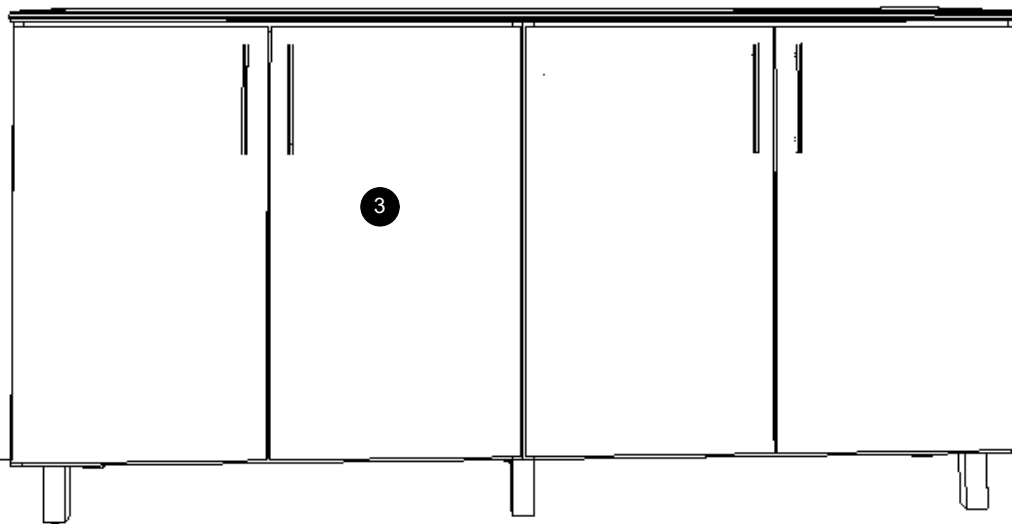
ITEM 02: BALCÃO MEDINDO 125X100X65cm

EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:

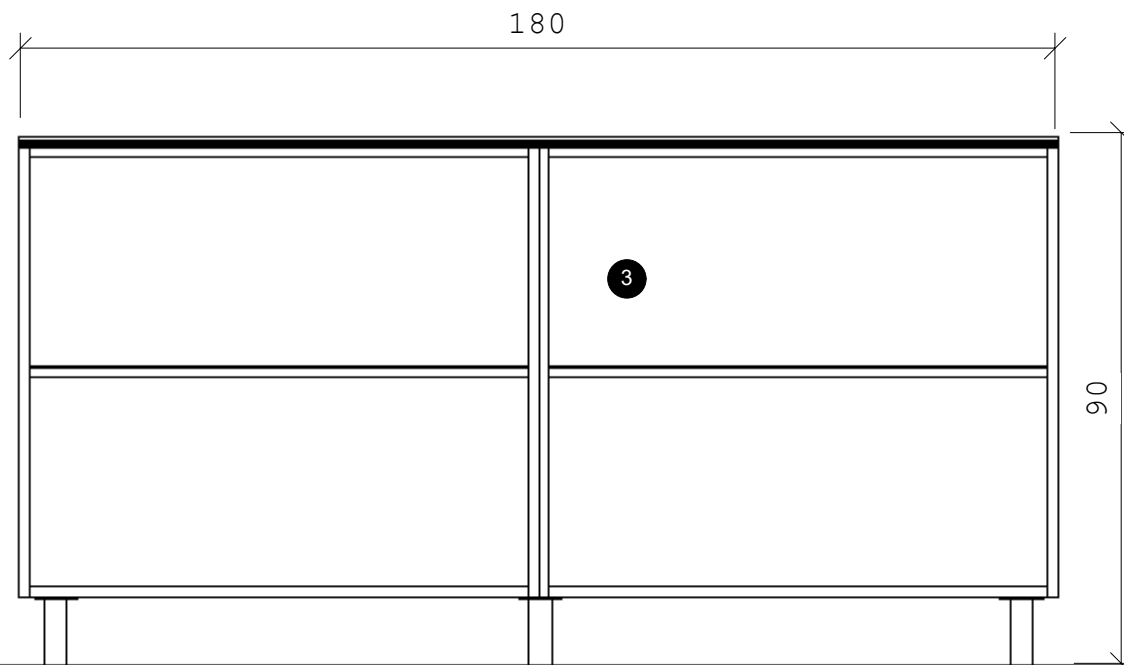
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 03 - BALCÃO EM MDF CANELATO E PORTAS EM MDF TOKAI 18mm,  
MEDINDO 180X90X50cm, PÉS EM ALUMÍNIO QUADRADO 12cm,  
PUXADORES HASTE 12,8 cm, TAMPO EM MÁRMORE OCRE.



EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

ITEM 03 - INTERIOR BALCÃO

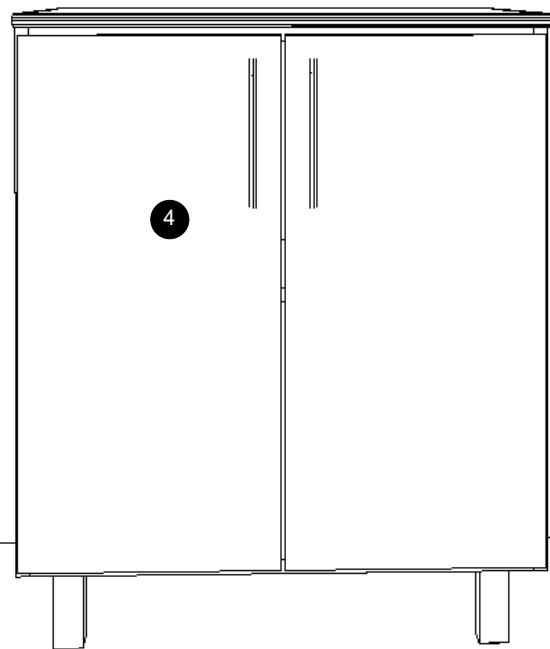


EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

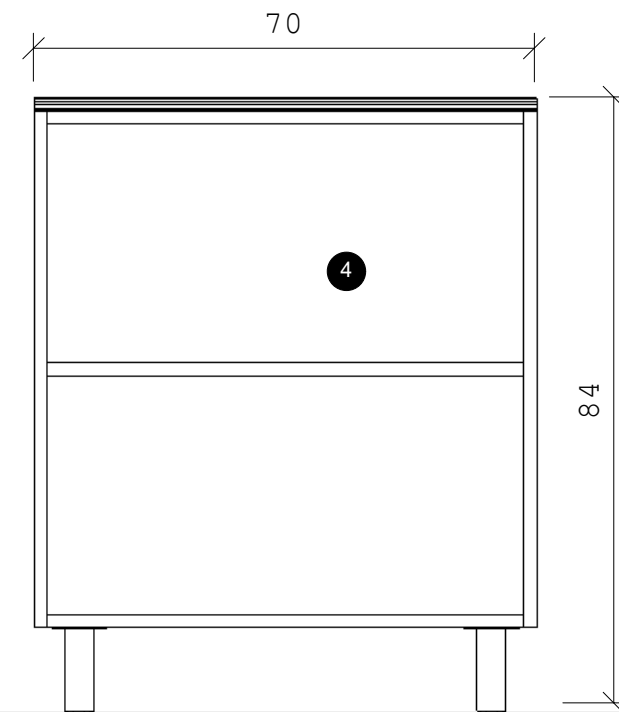
LEGENDA MEDIDAS:

LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 04 - BALCÃO EM MDF CANELATO E PORTAS EM MDF TOKAI  
18mm, MEDINDO 70X84X53cm, COM PÉS EM ALUMÍNIO QUADRADO 12  
cm, PUXADORES HASTE 12,8 cm, TAMPO EM MÁRMORE OCRE



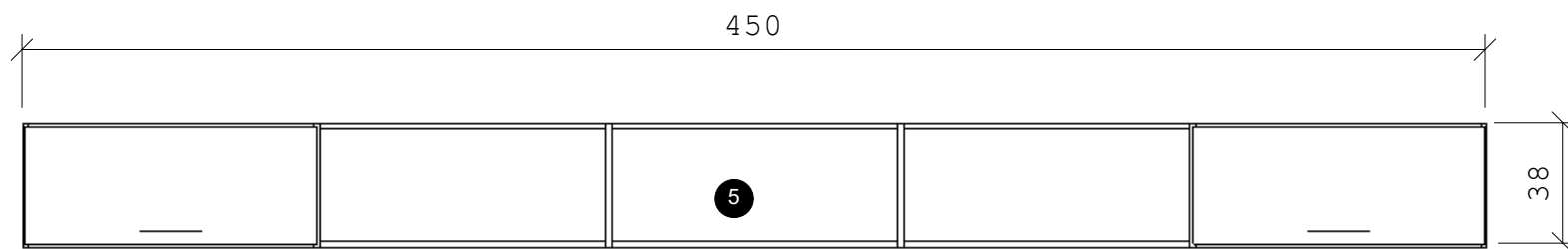
ITEM 04 - INTERIOR BALCÃO



EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

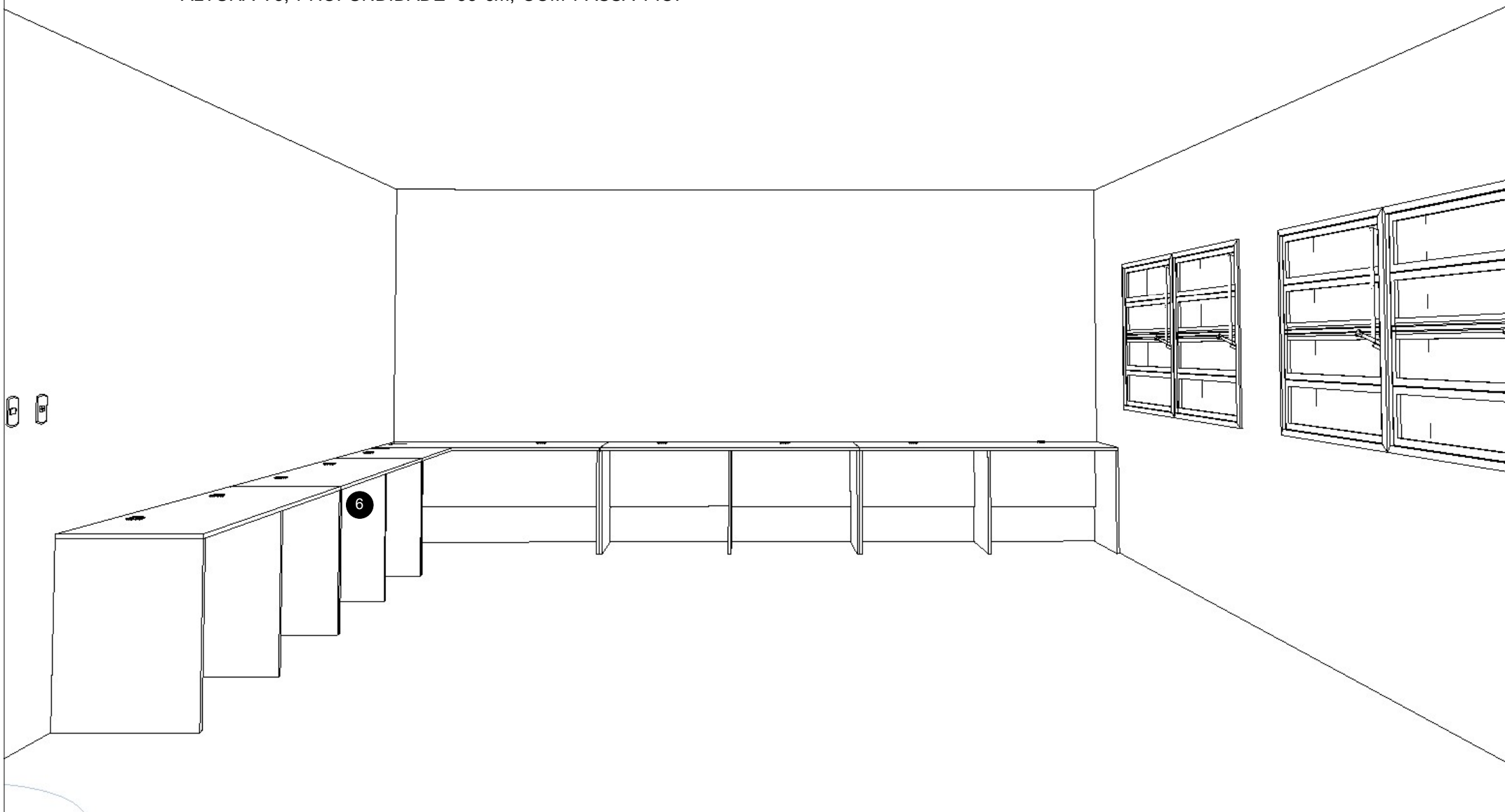
LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 05 - NICHO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 450X38X30cm, COM 02 PORTAS BASCULANTES E PUXADORES HASTE DE 19,2cm



EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

ITEM 06 - MESAS SALA DE INFORMÁTICA EM MDF BRANCO 18mm, PARA 10 COMPUTADORES EM "L", MEDINDO 450X518, ALTURA 75, PROFUNDIDADE 55 cm, COM PASSA FIO.



518

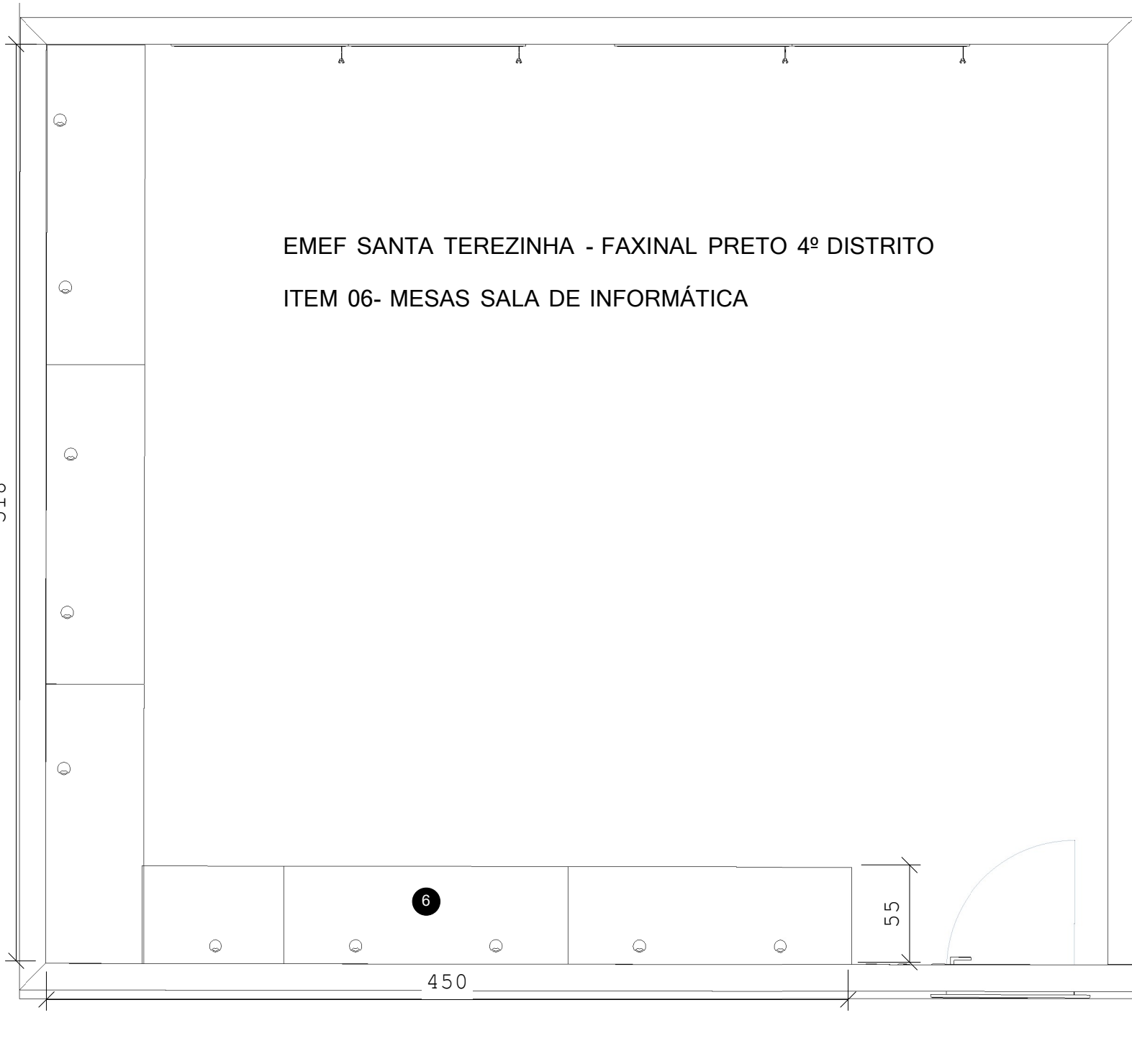
EMEF SANTA TEREZINHA - FAXINAL PRETO 4º DISTRITO

ITEM 06- MESAS SALA DE INFORMÁTICA

6

55

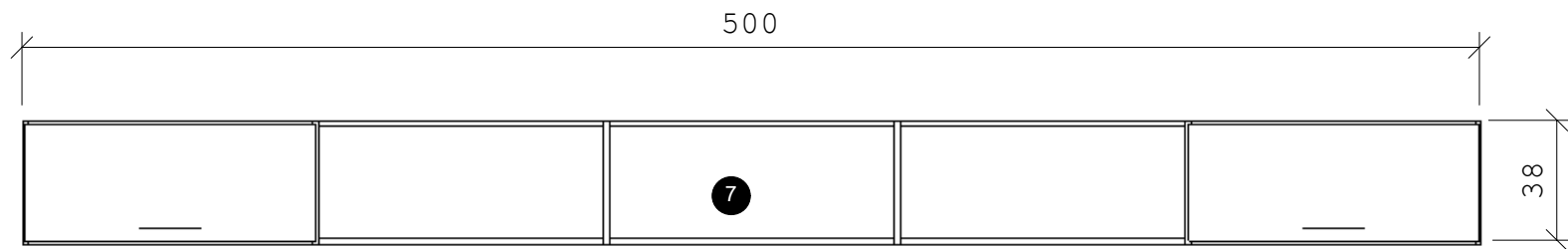
450



EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO - VÁRZEA 5º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 07 - NICHO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 500X38X30cm, COM 02 PORTAS BASCULANTES E PUXADORES HASTE DE 19,2cm

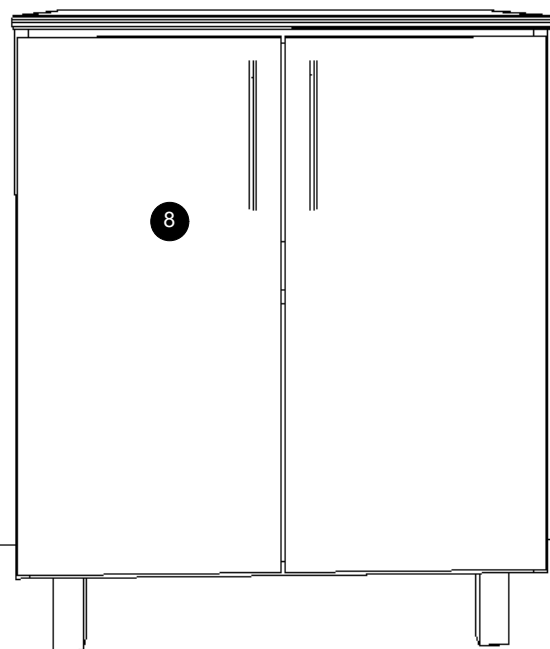




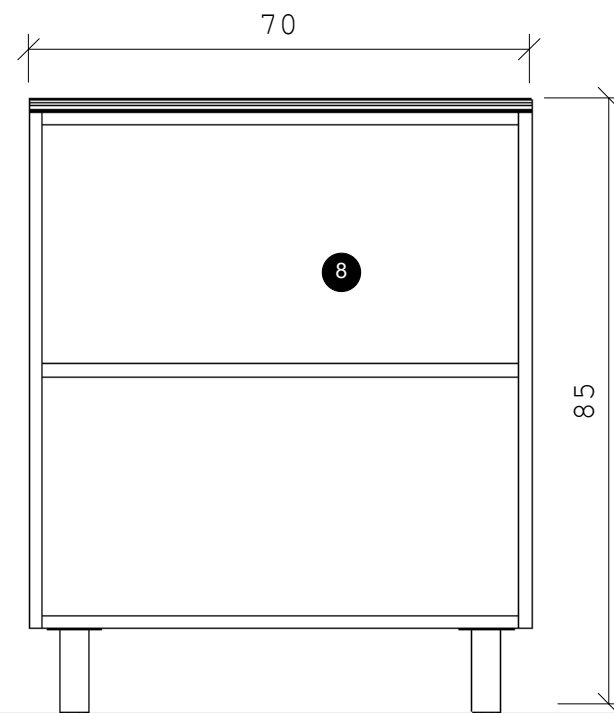
EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO -VÁRZEA 5º  
DISTRITO

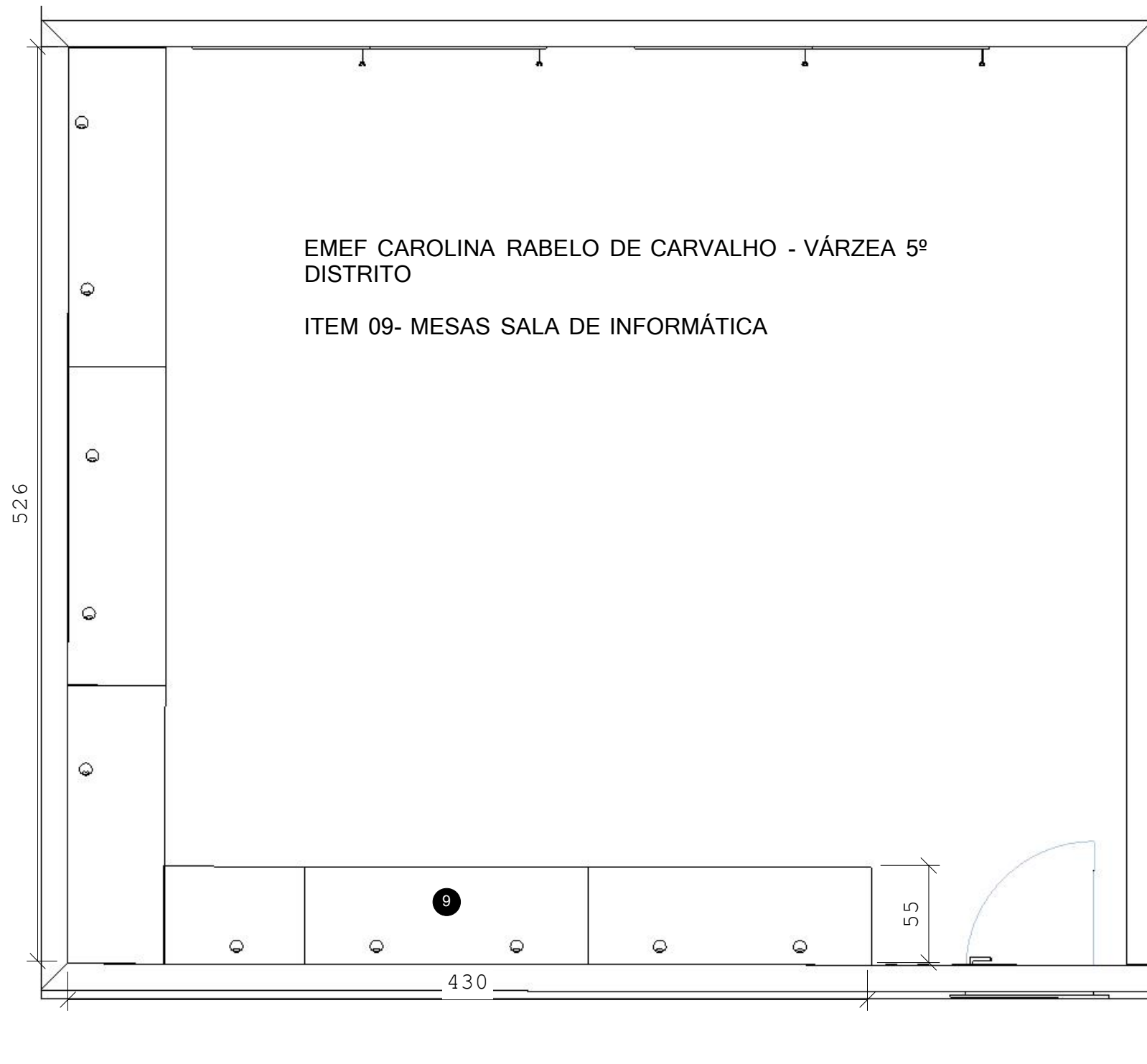
LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 08 - BALCÃO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 70X85X53cm,  
COM PÉS EM ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, PUXADORES HASTE 12,8  
cm, TAMPO EM MÁRMORE OCRES



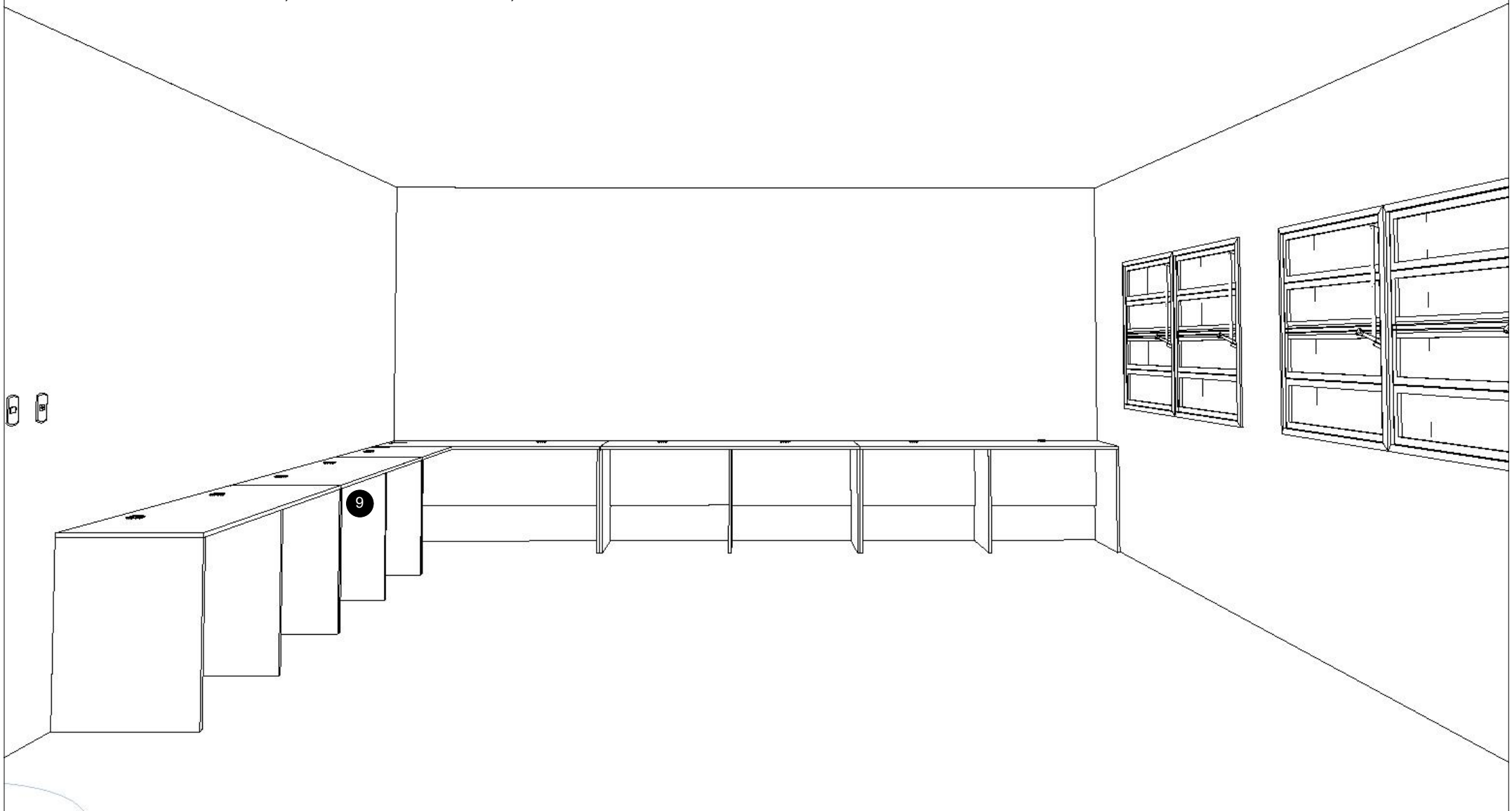
ITEM 08 - INTERIOR BALCÃO





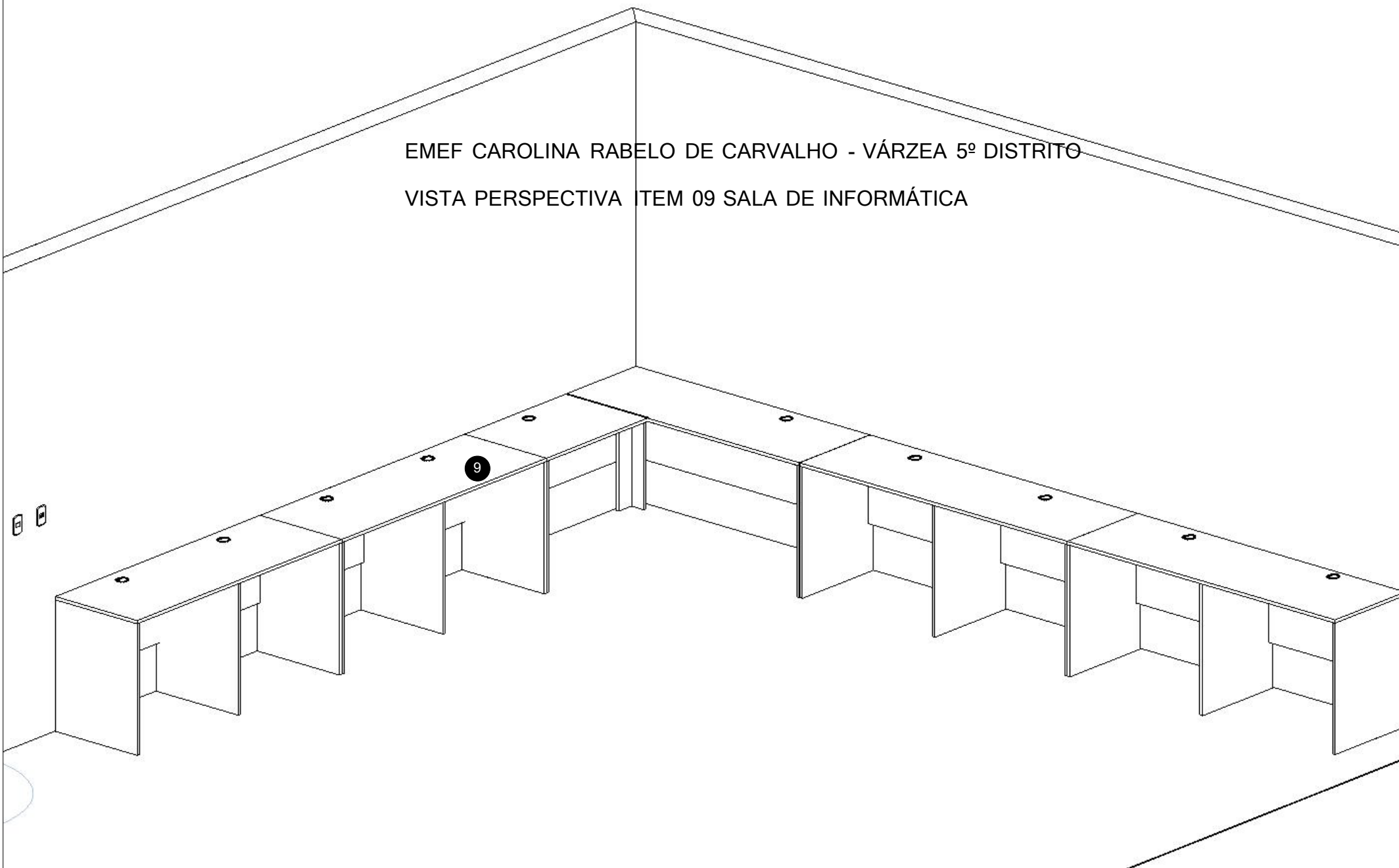
EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO - VÁRZEA 5º DISTRITO

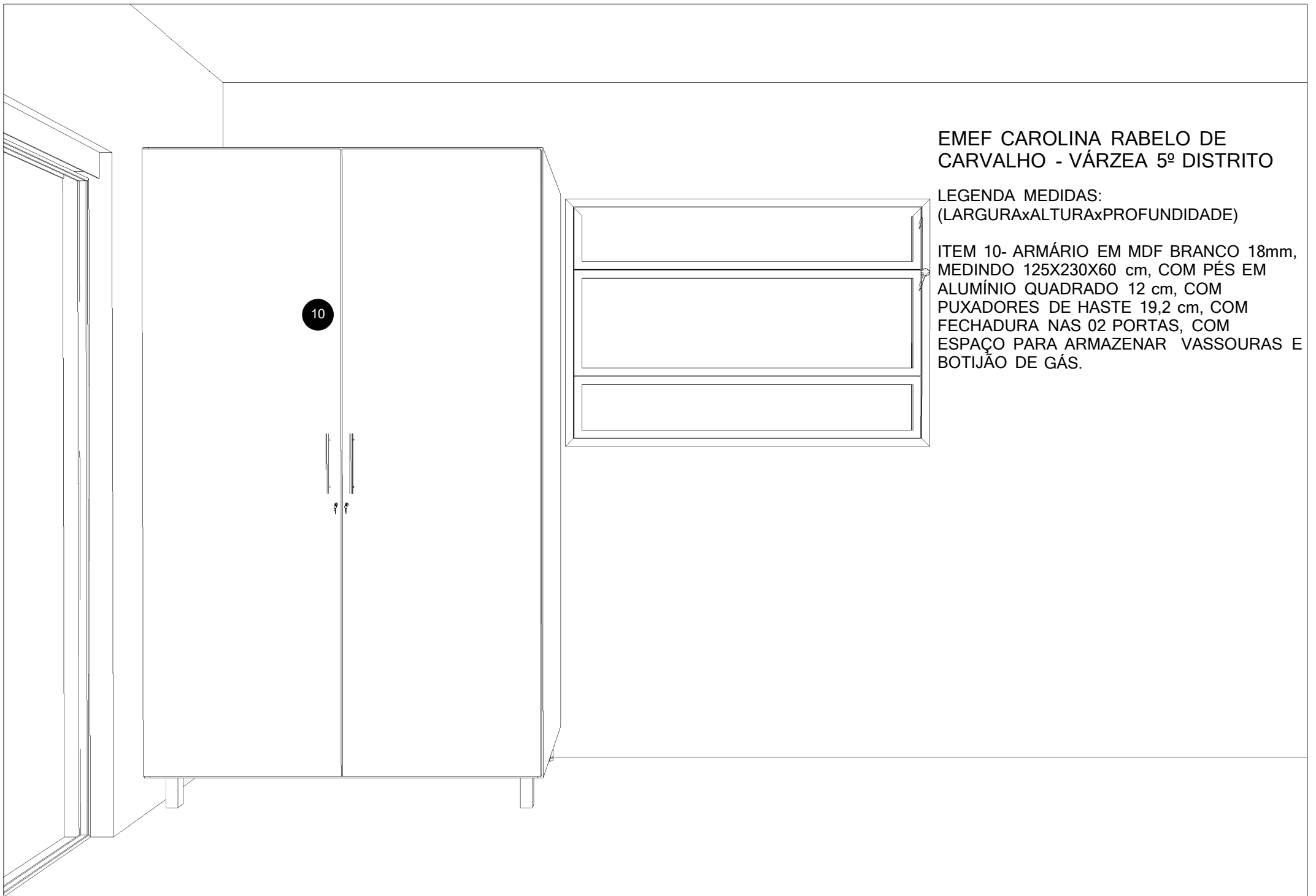
ITEM 09 - MESAS SALA DE INFORMÁTICA EM MDF BRANCO 18mm, PARA 10 COMPUTADORES EM "L", MEDINDO 430X526, ALTURA 75, PROFUNDIDADE 55 cm, COM PASSA FIO.



EMEF CAROLINA RABELO DE CARVALHO - VÁRZEA 5º DISTRITO

VISTA PERSPECTIVA ITEM 09 SALA DE INFORMÁTICA

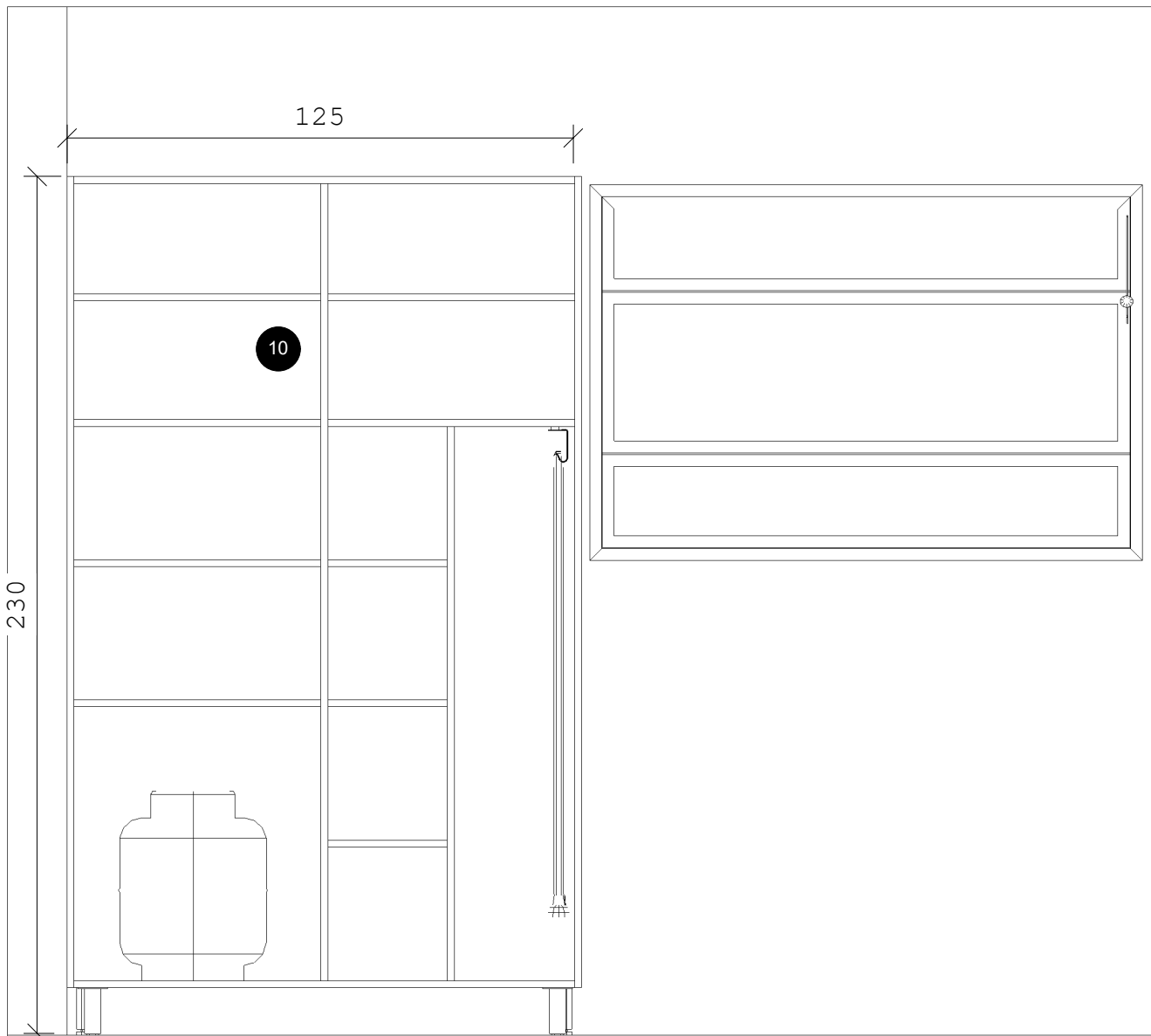




EMEF CAROLINA RABELO DE  
CARVALHO - VÁRZEA 5º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
(LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE)

ITEM 10- ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm,  
MEDINDO 125X230X60 cm, COM PÉS EM  
ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, COM  
PUXADORES DE HASTE 19,2 cm, COM  
FECHADURA NAS 02 PORTAS, COM  
ESPAÇO PARA ARMAZENAR VASSOURAS E  
BOTIJÃO DE GÁS.



EMEF CAROLINA RABELO DE  
CARVALHO - VÁRZEA 5º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

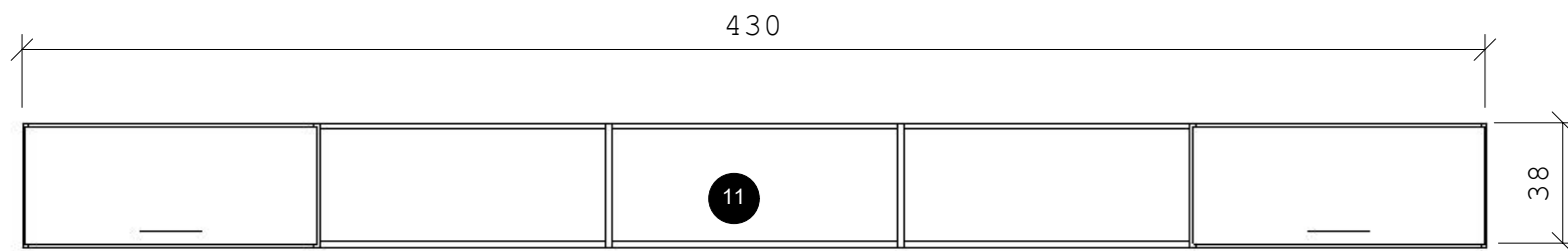
INTERIOR DO ARMÁRIO

ITEM 10: ARMÁRIO MEDINDO 125X230X60cm

EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA - BOA VENTURA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

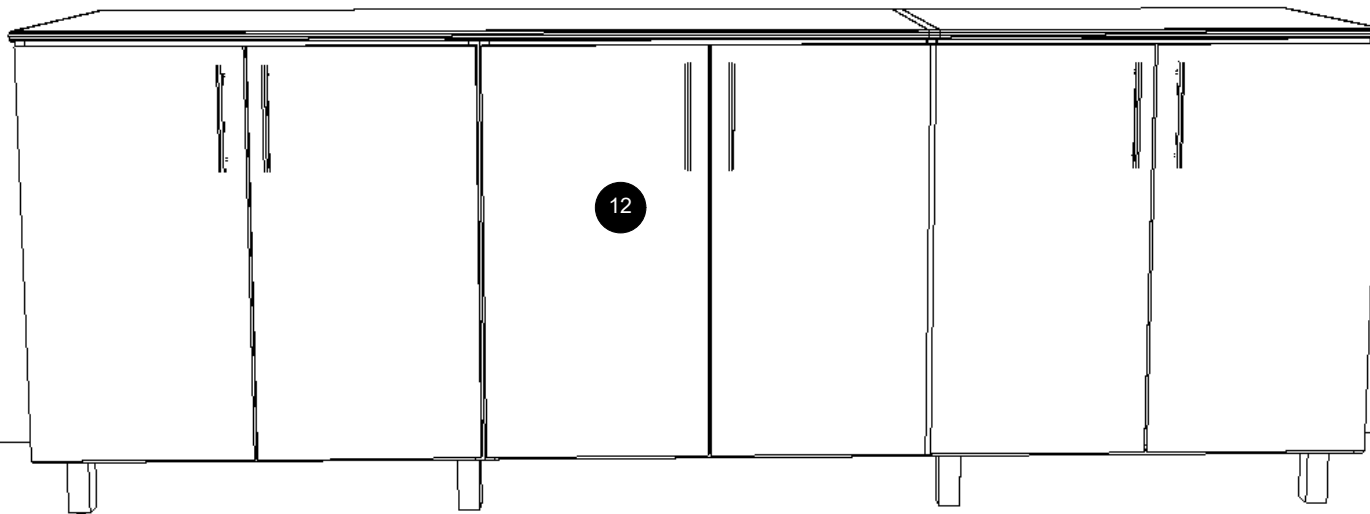
ITEM 11 - NICHU EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 430X38X30cm, COM 02 PORTAS BASCULANTES E PUXADORES HASTE DE 19,2cm



## EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA - BOA VENTURA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

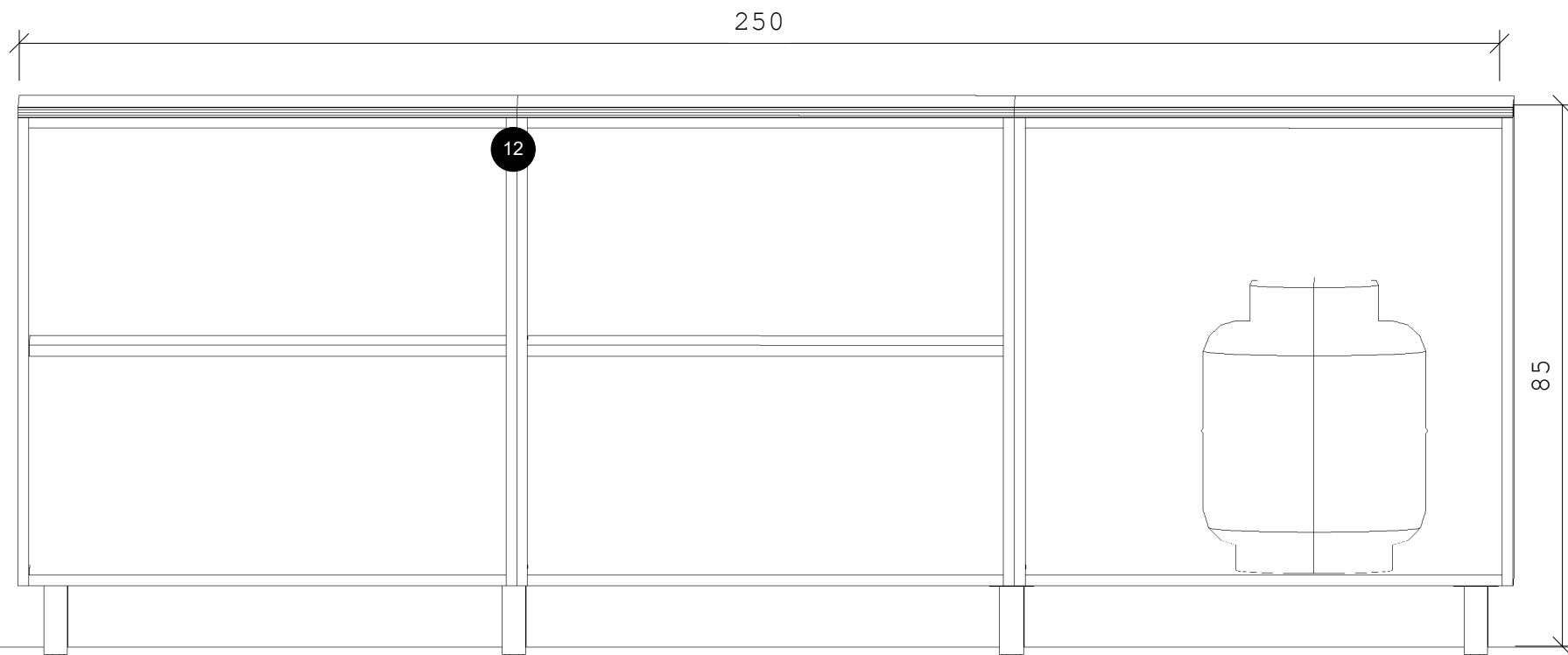
ITEM 12 - BALCÃO EM MDF NOGAL SEVILHA E PORTAS EM MDF GALIANO, MEDINDO 250X85X50, COM PÉS EM ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, TAMPO EM MÁRMORE OCRE, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS.

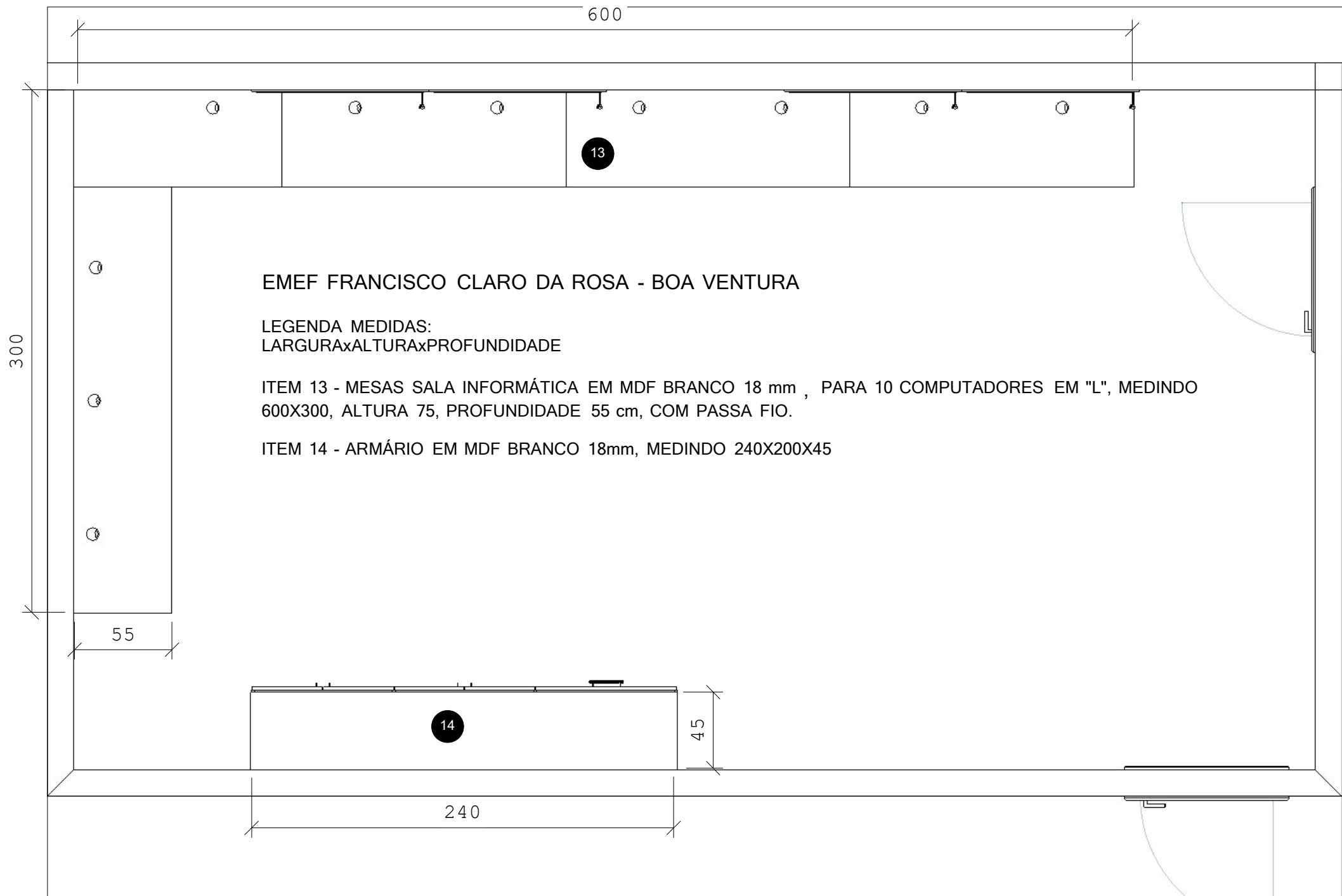




EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA - BOA VENTURA

ITEM 12 - INTERIOR BALCÃO





600

300

EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA - BOA VENTURA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 13 - MESAS SALA INFORMÁTICA EM MDF BRANCO 18 mm , PARA 10 COMPUTADORES EM "L", MEDINDO 600X300, ALTURA 75, PROFUNDIDADE 55 cm, COM PASSA FIO.

ITEM 14 - ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 240X200X45

13

14

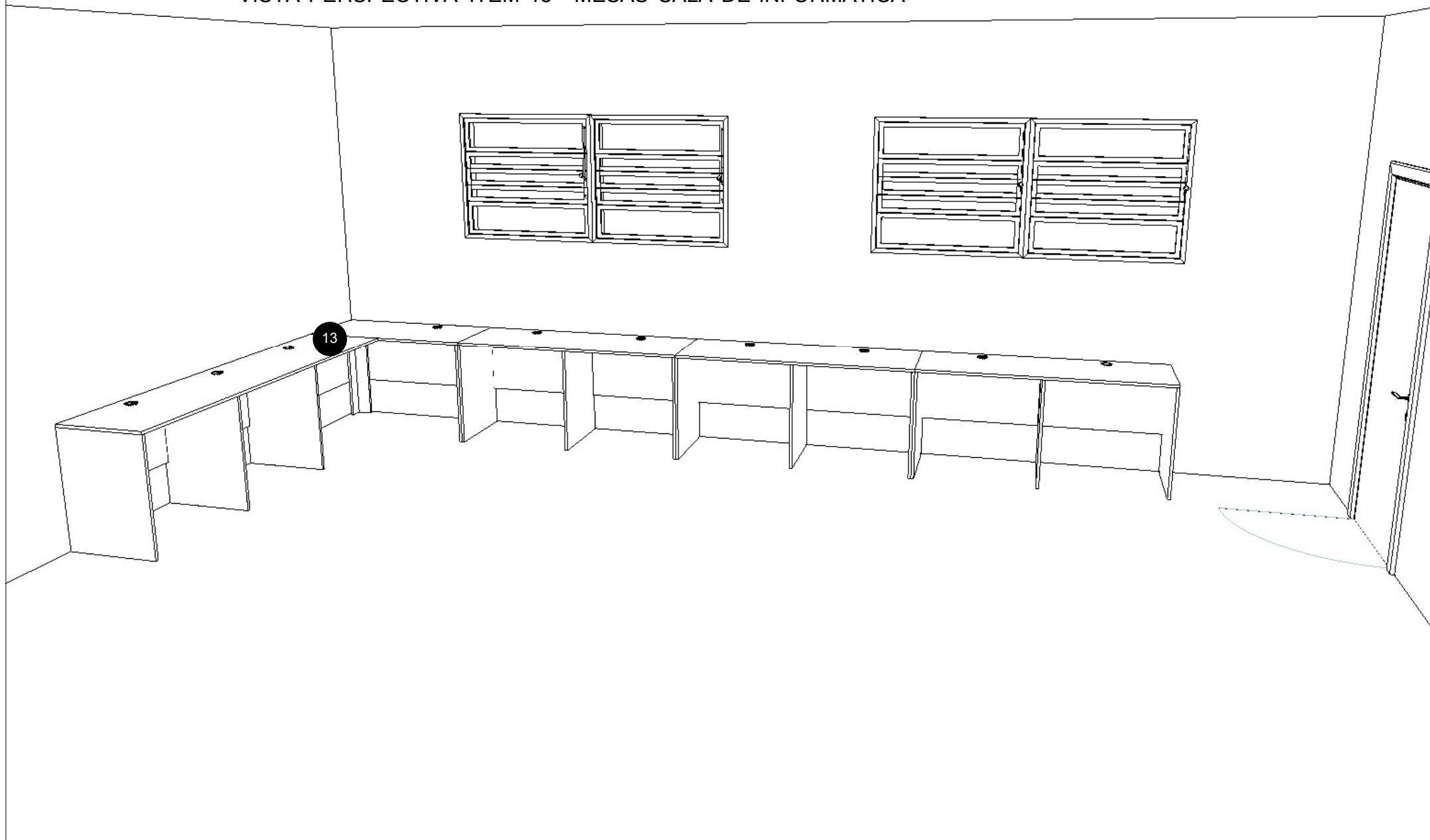
55

45

240

EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA - BOA VENTURA

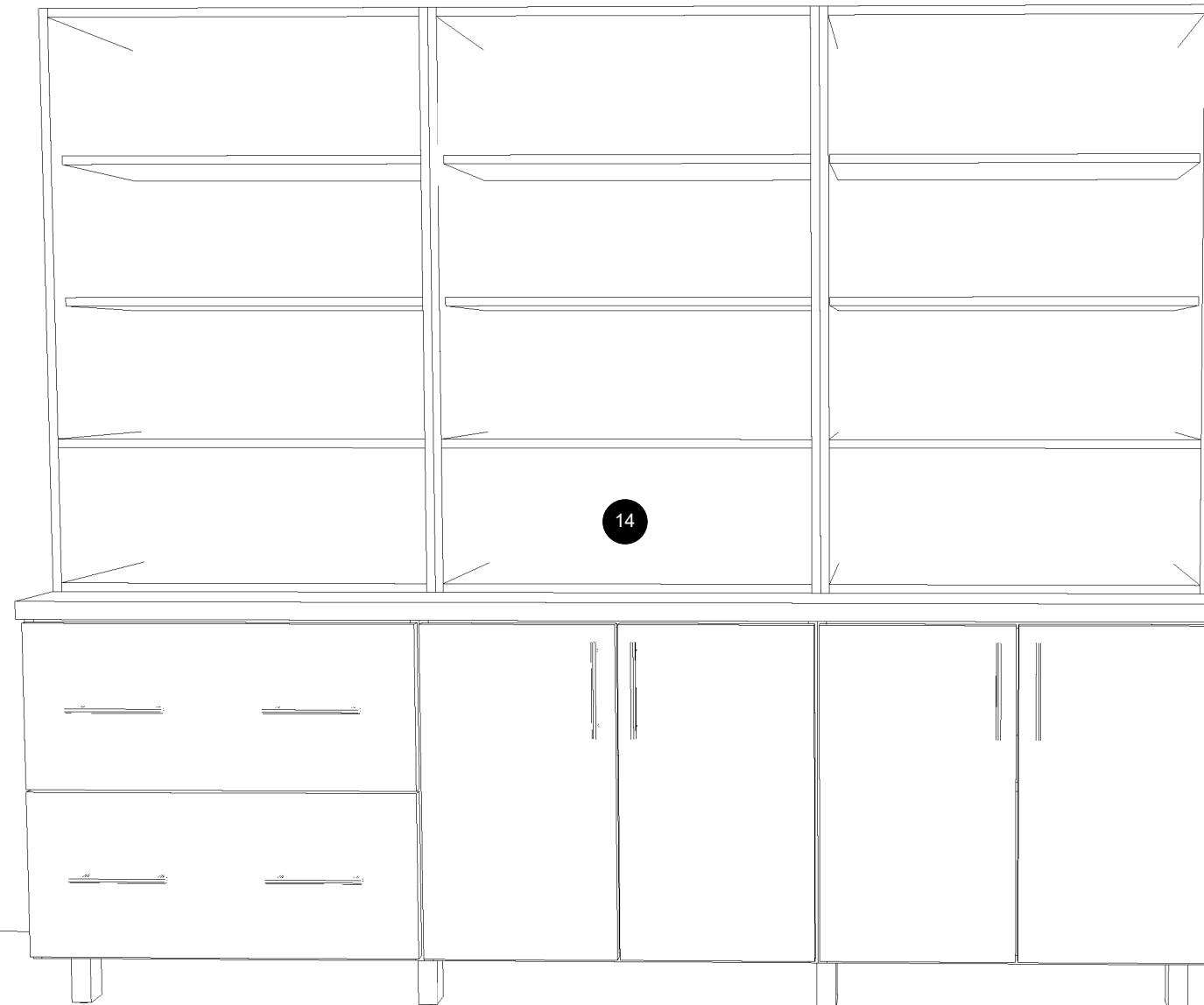
VISTA PERSPECTIVA ITEM 13 - MESAS SALA DE INFORMÁTICA

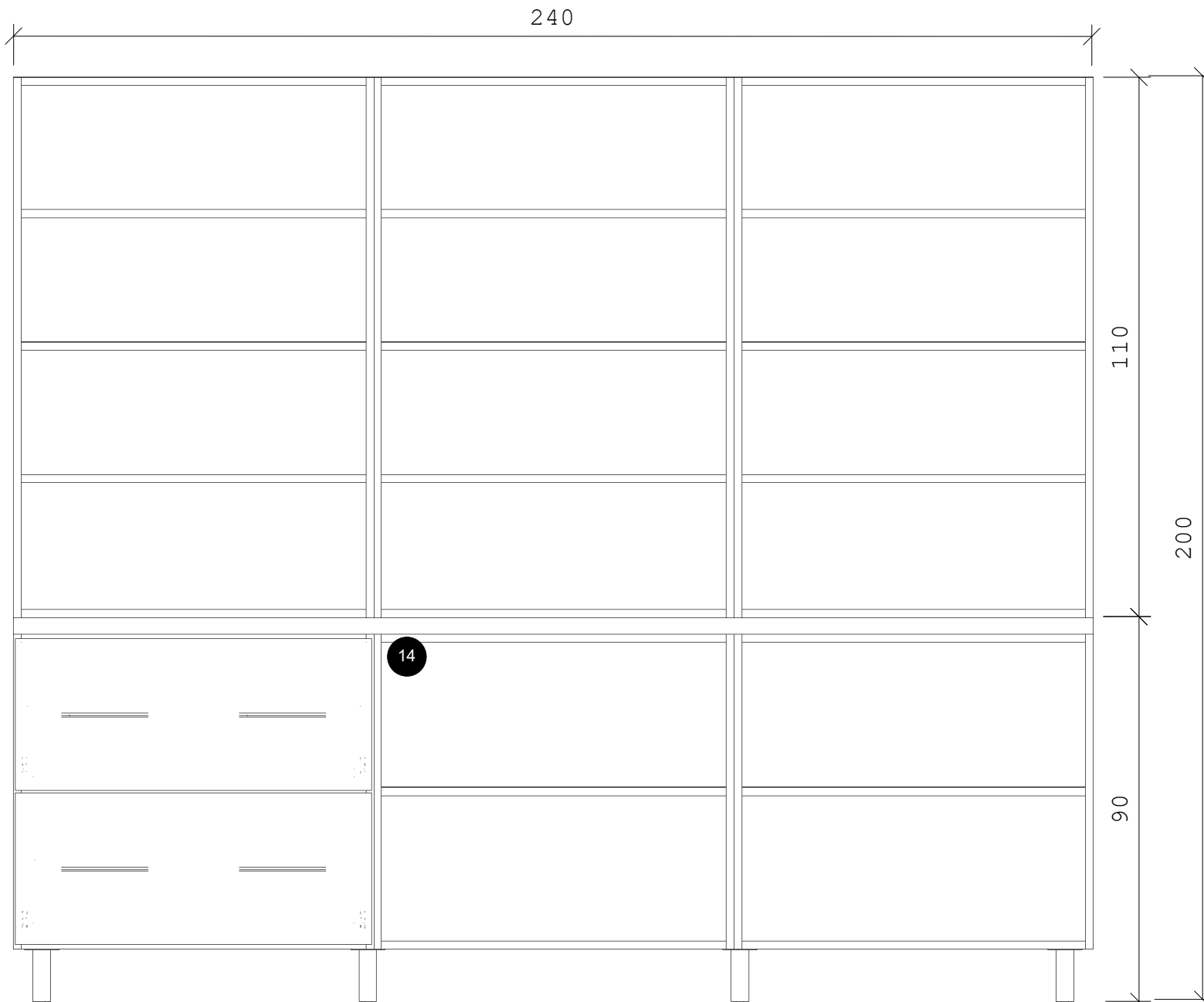


EMEF FRANCISCO CLARO DA ROSA -  
BOA VENTURA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 14- ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm,  
MEDINDO 240X200X45cm, COM PÉS EM  
ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, PUXADORES  
HASTE 19,2 cm, COM 02 GAVETÕES PARA  
BOLAS .





240

EMEF FRANCISCO CLARO  
DA ROSA - BOA VENTURA

ITEM 14 - 240X200- (LXA) PARTE  
INFERIOR ALTURA 90 cm E  
PROFUNDIDADE 45cm, PARTE  
SUPERIOR ALTURA 110 cm E  
PROFUNDIDADE 35 cm

110

200

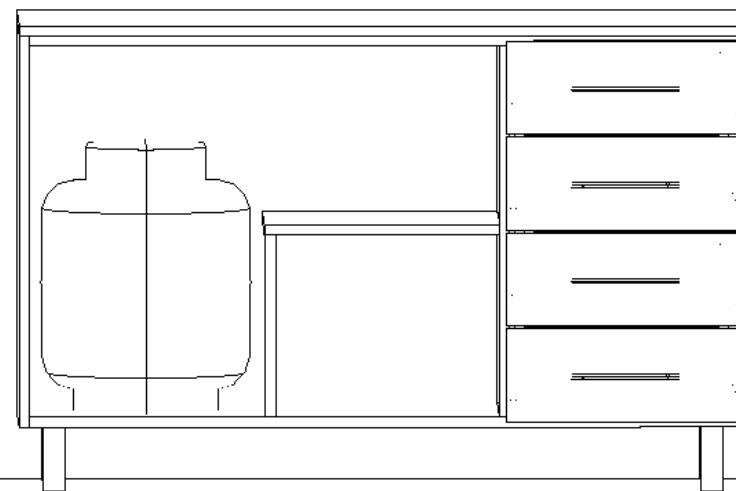
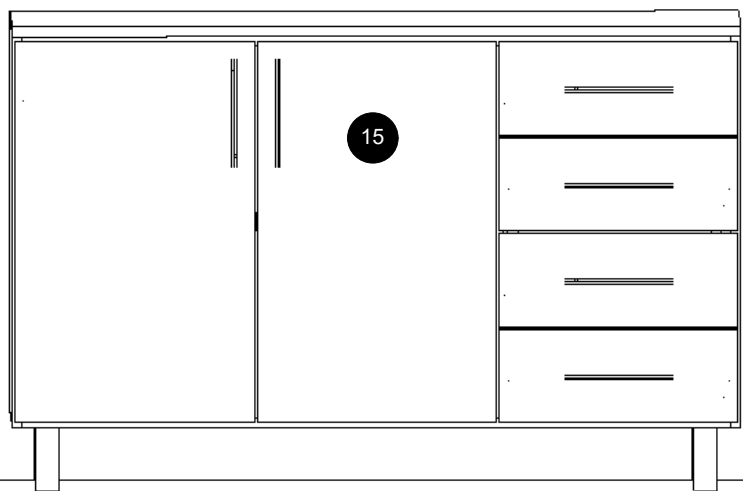
90

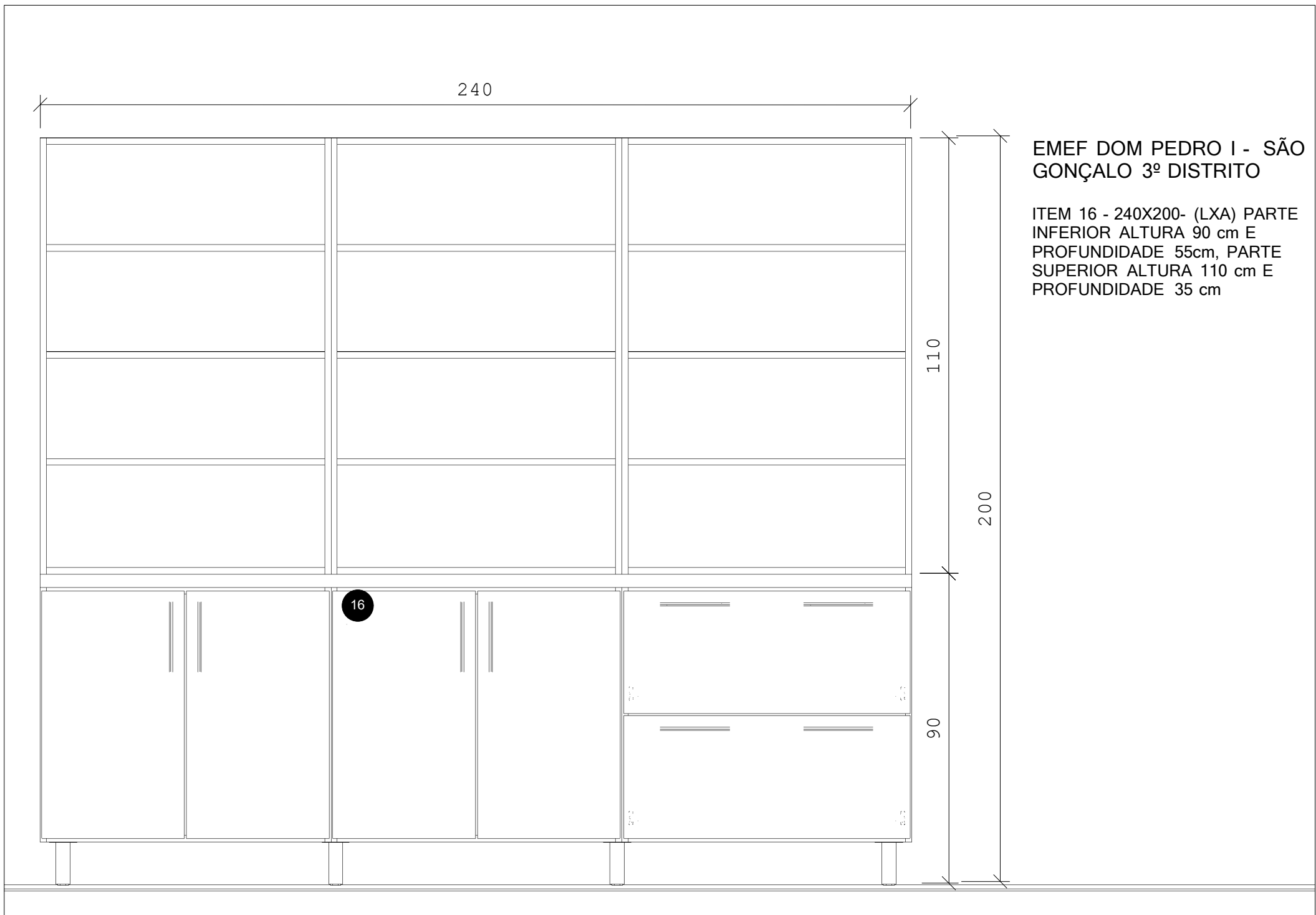
14

## EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 15 - BALCÃO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 130X85X50cm, COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS, COM TAMPO EM MÁRMORE OCRE, PÉS EM ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm , PUXADORES HASTE 12,8cm.





240

110

200

90

16

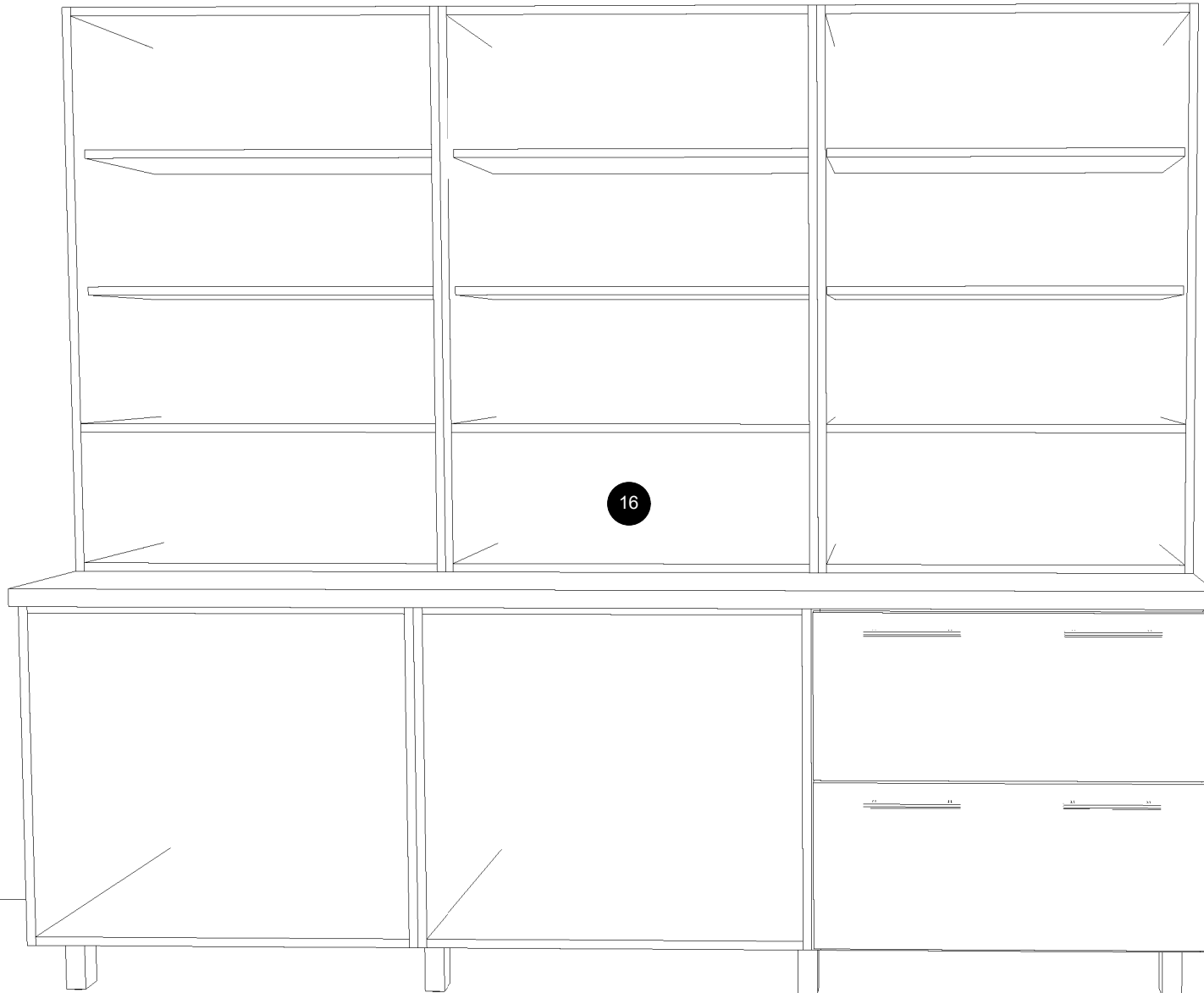
EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º DISTRITO

ITEM 16 - 240X200- (LXA) PARTE INFERIOR ALTURA 90 cm E PROFUNDIDADE 55cm, PARTE SUPERIOR ALTURA 110 cm E PROFUNDIDADE 35 cm

EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º  
DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 16- ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm,  
MEDINDO 240X200X55cm, COM PÉS EM  
ALUMÍNIO QUADRADO 12 cm, PUXADORES  
HASTE 19,2 cm, COM 02 GAVETÕES PARA  
BOLAS,  
(SEM PRATELEIRAS) .

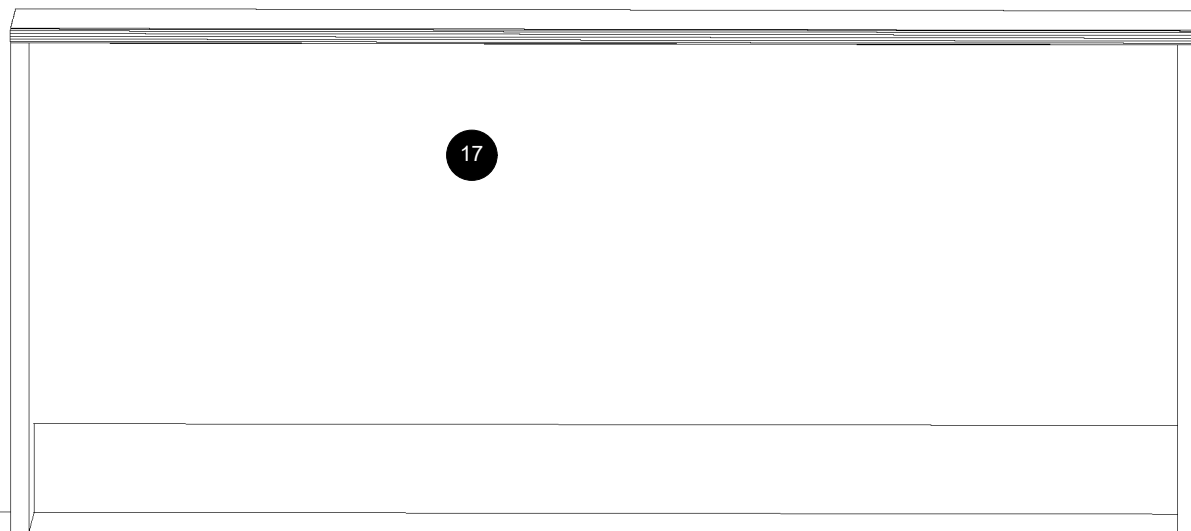




EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

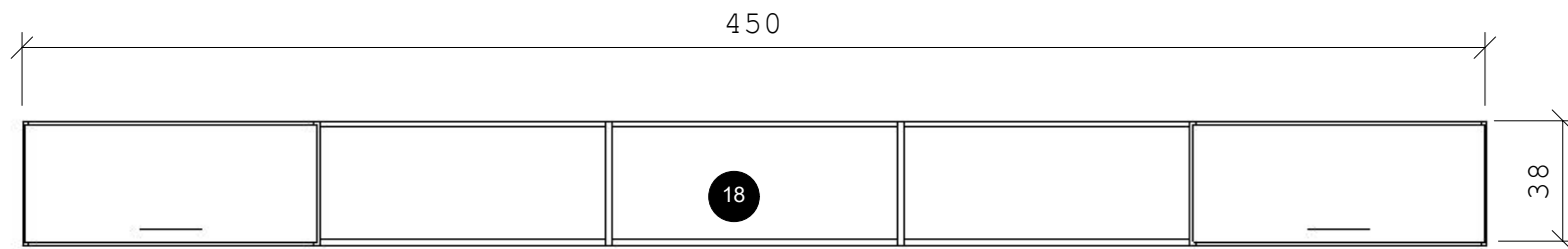
ITEM 17 - APARADOR EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 200X85X40cm, COM TAMPO EM MÁRMORE OCRE



EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 18 - NICHU EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 450X38X30cm, COM 02 PORTAS BASCULANTES E PUXADORES HASTE DE 19,2cm

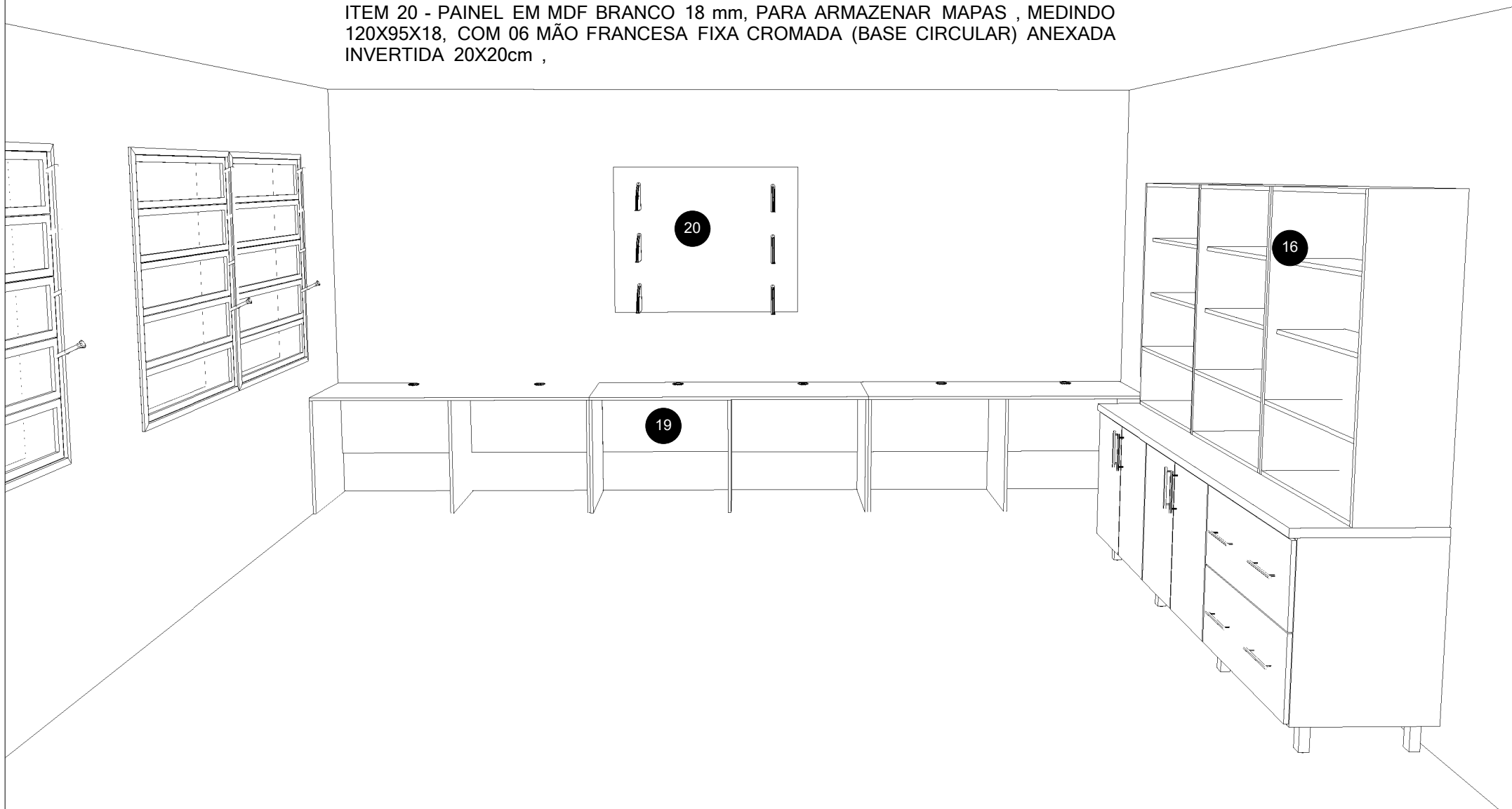


## EMEF DOM PEDRO I - SÃO GONÇALO 3º DISTRITO

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 19 - MESAS SALA DE INFORMÁTICA, EM MDF BRANCO 18 mm, MEDINDO 510X75X55cm, PARA 06 COMPUTADORES COM PASSA FIO

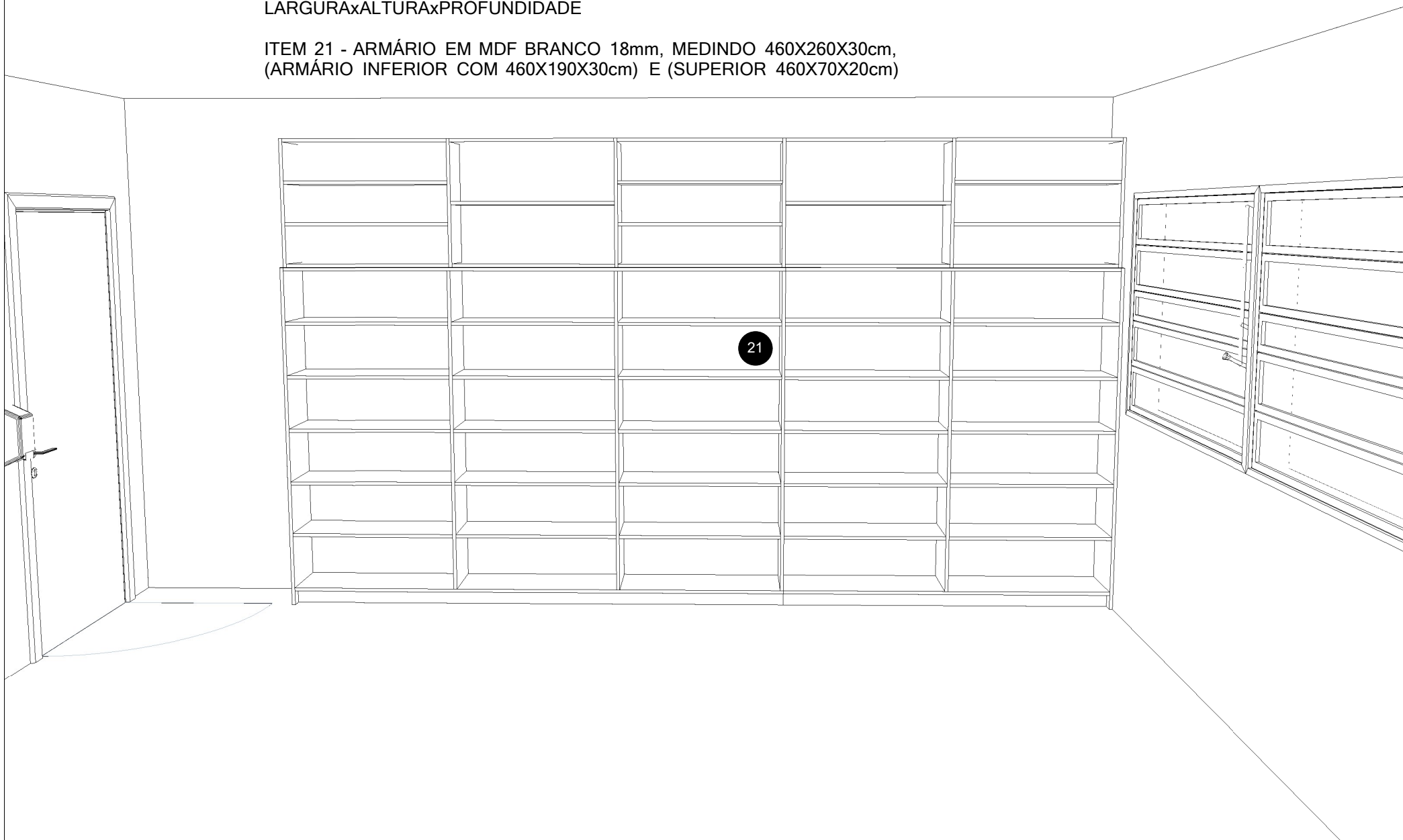
ITEM 20 - PAINEL EM MDF BRANCO 18 mm, PARA ARMAZENAR MAPAS , MEDINDO 120X95X18, COM 06 MÃO FRANCESA FIXA CROMADA (BASE CIRCULAR) ANEXADA INVERTIDA 20X20cm ,



EMEF APARADOS DA SERRA  
BIBLIOTECA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

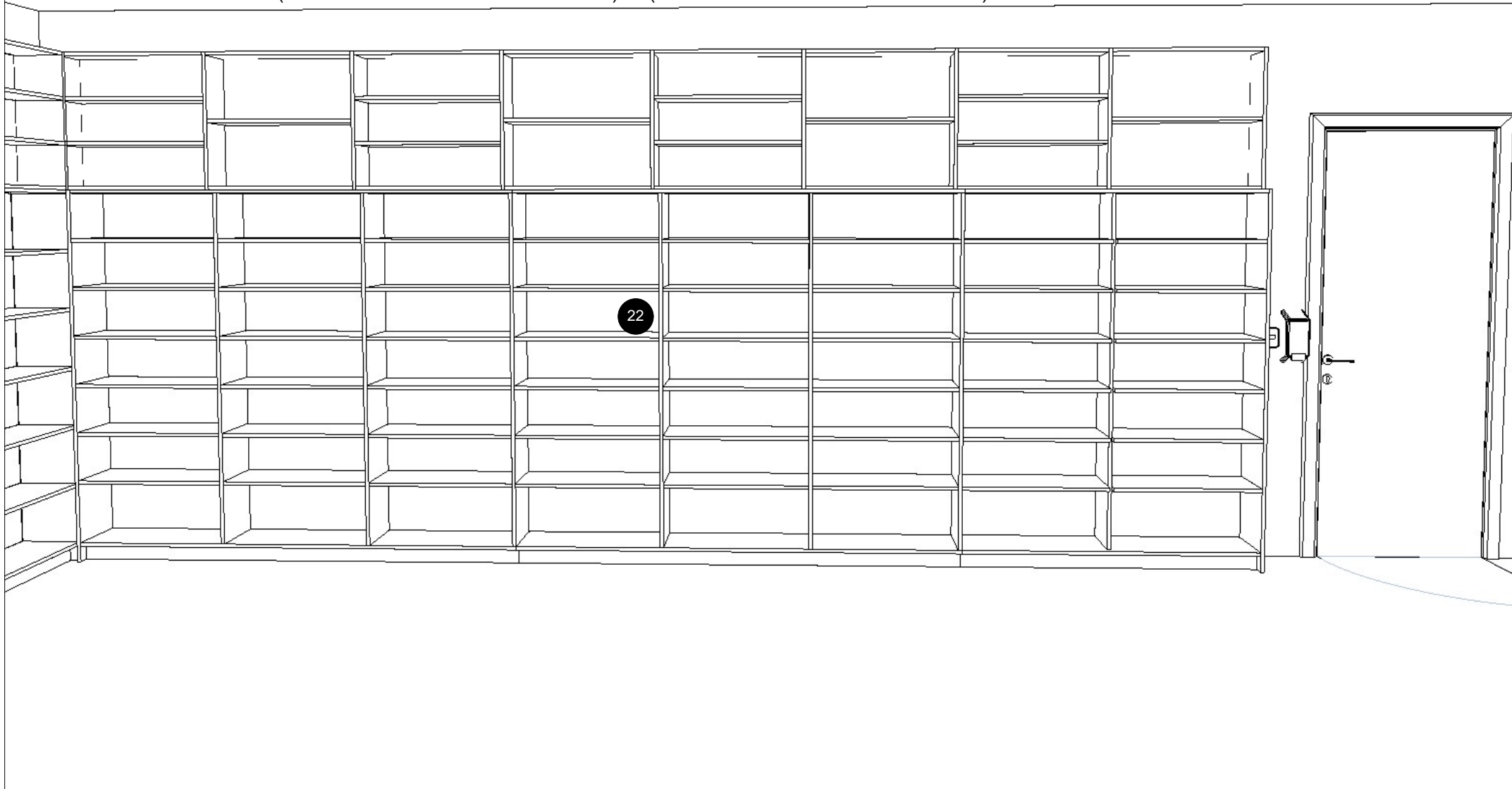
ITEM 21 - ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 460X260X30cm,  
(ARMÁRIO INFERIOR COM 460X190X30cm) E (SUPERIOR 460X70X20cm)



EMEF APARADOS DA SERRA  
BIBLIOTECA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

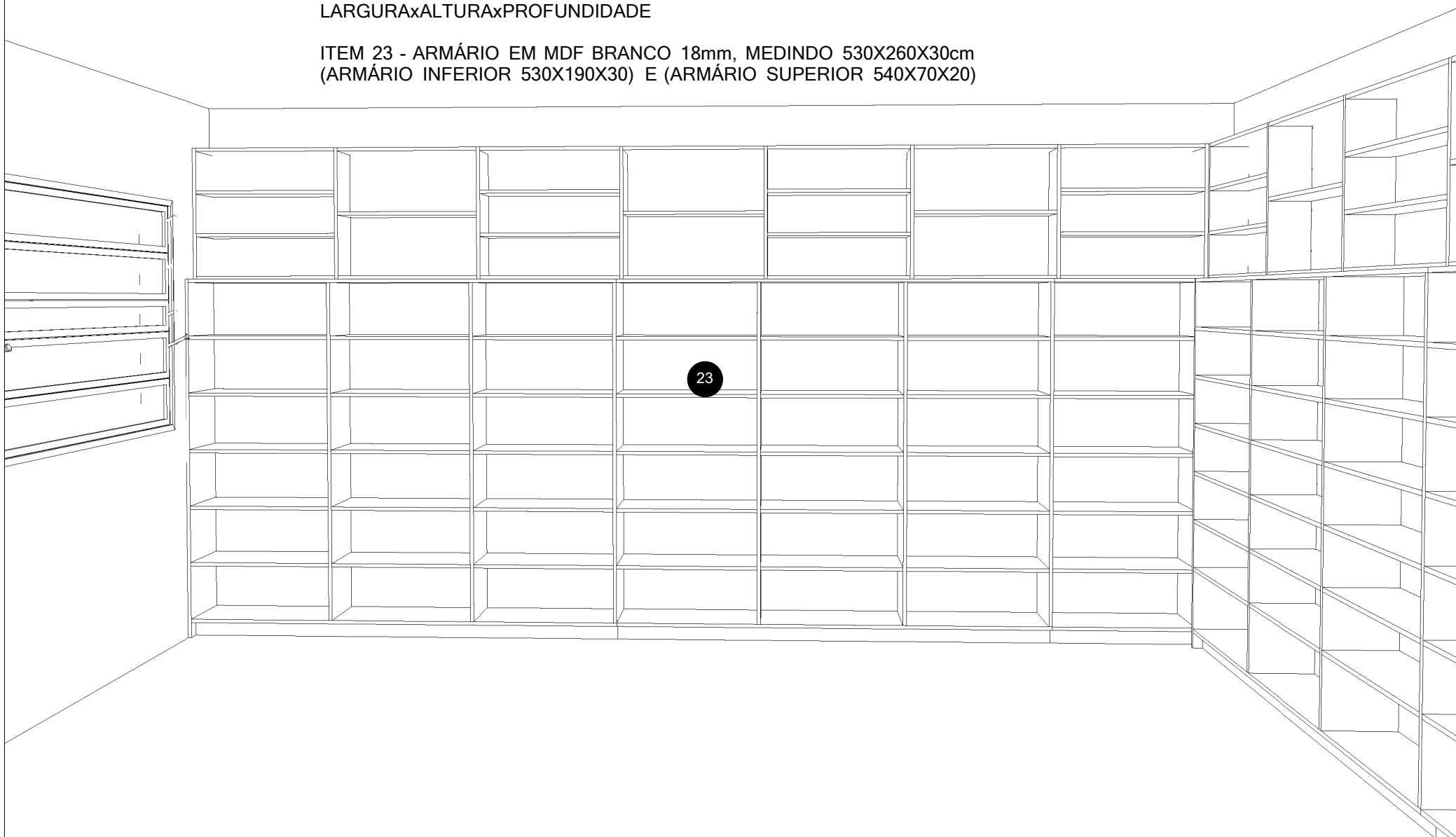
ITEM 22 - ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 600X260X30cm,  
(ARMÁRIO INFERIOR 600X190X30cm) E (ARMÁRIO SUPERIOR 610X70X20cm)



EMEF APARADOS DA SERRA  
BIBLIOTECA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 23 - ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 530X260X30cm  
(ARMÁRIO INFERIOR 530X190X30) E (ARMÁRIO SUPERIOR 540X70X20)



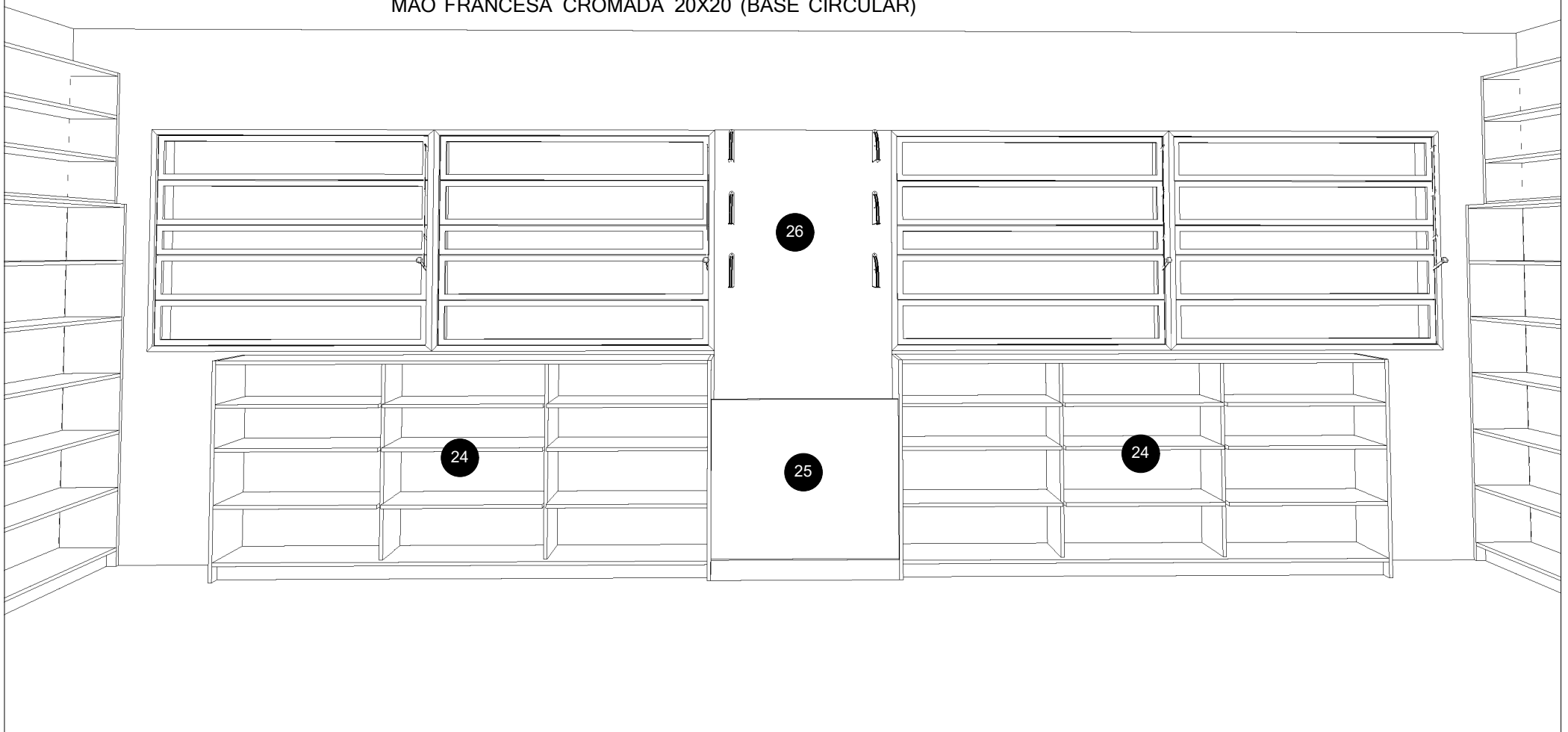
EMEF APARADOS DA SERRA  
BIBLIOTECA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 24 - ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO  
250X110X30cm

ITEM 25- CAIXOTE EM MDF BRANCO 18mm MEDINDO 95X90X30cm

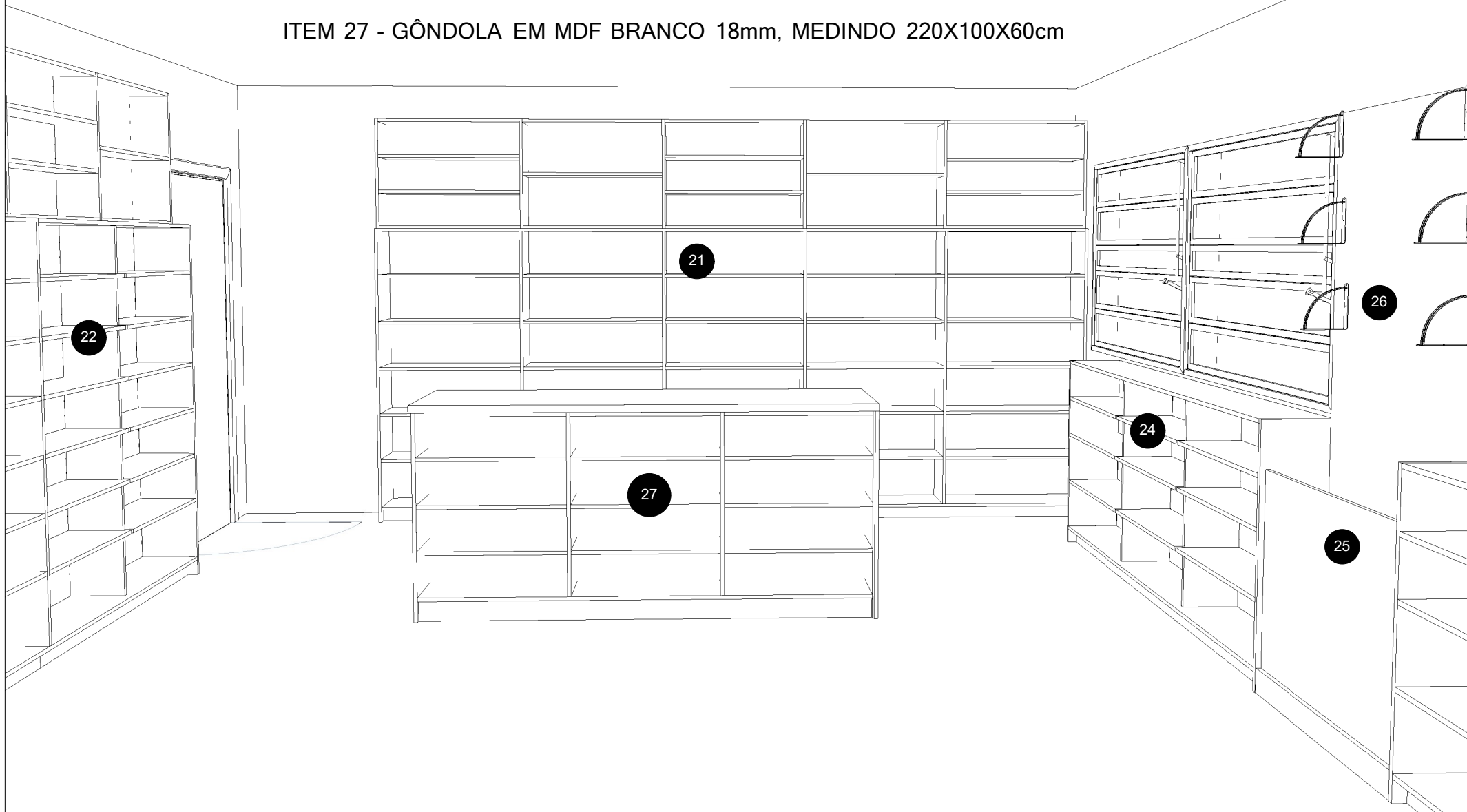
ITEM 26 - PAINEL EM MDF BRANCO 18mm MEDINDO 90X130, COM 06  
MÃO FRANCESA CROMADA 20X20 (BASE CIRCULAR)



EMEF APARADOS DA SERRA  
BIBLIOTECA

LEGENDA MEDIDAS:  
LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE

ITEM 27 - GÔNDOLA EM MDF BRANCO 18mm, MEDINDO 220X100X60cm





EMEF  
APARADOS DA  
SERRA

PLANTA BAIXA  
BIBLIOTECA

